



Proc. Administrativo 929/2024

De: Luciana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Letícia N.

Data: 31/01/2024 às 11:10:21

Setores envolvidos:

SEAD-CLC-DC-FC, CGM - REP, CGM-NTSE, SESAUSADM-DC-GC

CT 021-2024 PARA INFORMES

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NÃO

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

NÃO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

NÃO

SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

SIM

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

070-2023

Número da Ata de Registro de Preço:

172-2023

Prestador*:

FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI-ME

Número do Contrato*:

021-2024

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

32.297.262/0001-93

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

—
Luciana Dos Santos Soares
COORDENADOR SEAD

Anexos:

ATA_172_2023_MATERIAL_DE_CONSTRUCAO_FRED_MIRANDA_SEAD.pdf

CONTRATO_021_2024.pdf

C_ESTADUAL.pdf

C_FEDERAL.pdf

C_FGTS.pdf

C_MUNICIPAL.pdf

C_TRABALHISTA.pdf

EMPENHO.pdf

PUBLICACAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070-2023
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 279-2023

Aos (05) dias de Dezembro de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, localizada na Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro, CEP: 48.903-400, Juazeiro/BA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto nº 7892/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JUAZEIRO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.915.632/0001-27, neste ato representada por seu Secretário, Sr. WENDELL BATISTA DE ARAÚJO, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve, REGISTRAR os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.297.262/0001-93, estabelecida à Avenida Bahia, nº 17, Dom Thomaz, Juazeiro-BA, CEP 48.905-551, representada neste ato pelo Sr. FRED MIRANDA DE ALENCAR, portador da cédula de identidade, RG nº 830155074 SSP BA e CPF nº 957.762.225-91 denominada DETENTORA:

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia, aberto à adesão dos entes da administração pública municipal direta

ITEM	PRODUTO	U.M	MARCA	Modelo	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	5608001057 - Aço ca-25, 6,3 mm ou 8,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	3350	R\$ 6,95	23.282,50
9	5608001058 - Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	5850	R\$ 7,51	43.933,50
10	5608001059 - Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	4480	R\$ 6,80	30.464,00
11	5608001060 - Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	2050	R\$ 7,44	15.252,00
16	5608001064 - Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para água fria	UND	KRONA	KRONA	320	R\$ 0,64	204,80
17	13120 - Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para água fria	UND	KRONA	KRONA	320	R\$ 0,70	224,00
18	5608001065 - Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 20 mm x 1/2", para caixa	UND	KRONA	KRONA	68	R\$ 9,38	637,84
19	5608001066 - Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 25 mm x 3/4", para caixa	UND	KRONA	KRONA	18	R\$ 10,16	182,88
20	5608001067 - Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 40 mm x 1 1/4", para caixa	UND	KRONA	KRONA	18	R\$ 21,44	385,92
21	5608001068 - Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 50 mm x 1 1/2", para caixa	UND	KRONA	KRONA	18	R\$ 20,27	364,86
22	5608001069 - Adaptador universal	UND	PLUSIER	PLUSIER	223	R\$ 5,26	1.172,98
24	5608001071 - Adesivo plástico para pvc, frasco com 175 gr	UND	KRONA	KRONA	285	R\$ 12,20	3.477,00
26	5608001073 - Adubo mineral npk (10-10-10)	KG	NITROBRAS	NITROBRAS	1840	R\$ 83,64	153.897,60
27	5608001172 - Adubo mineral npk (10-10-10) - COTA	KG	NITROBRAS	NITROBRAS	460	R\$ 83,64	38.474,40
29	5608001075 - Alicates de bico	UND	MTX	MTX	68	R\$ 31,28	2.127,04
30	5608001076 - Alicates de bico cabo revest pvc 1000v	UND	MTX	MTX	45	R\$ 25,47	1.146,15
31	5608001077 - Alicates de pressão 11"	UND	MTX	MTX	56	R\$ 35,00	1.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C6B5-2A14-CF33-B5D6> e informe o código C6B5-2A14-CF33-B5D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

32	5608001078 - Alicates torquês armador de 12", em aço	UND	SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	32	R\$ 22,73	727,36
33	5608001079 - Alicates universal 8"	UND	MTX	MTX	54	R\$ 29,23	1.578,42
38	5608001085 - Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	UND	PLASNOG	PLASNOG	115	R\$ 1,70	195,50
39	13124 - Anel borracha, dn 75 mm, para tubo serie reforçada esgoto predial	UND	PLASNOG	PLASNOG	115	R\$ 2,67	307,05
40	5608001087 - Anel de concreto armado, com furos/dreno para sumidouro, d = 0,80 m, h = 0,50 m	UND	COMBRITA	COMBRITA	1600	R\$ 98,29	157.264,00
41	5608001173 - Anel de concreto armado, com furos/dreno para sumidouro, d = 0,80 m, h = 0,50 m. (COTA)	UND	COMBRITA	COMBRITA	400	R\$ 98,29	39.316,00
42	5608001089 - Anel de concreto armado, com furos/dreno para sumidouro, d = 1,00 m, h = 0,50m	UND	COMBRITA	COMBRITA	800	R\$ 128,03	102.424,00
43	5608001174 - Anel de concreto armado, com furos/dreno para sumidouro, d = 1,00 m, h = 0,50m. (COTA)	UND	COMBRITA	COMBRITA	200	R\$ 128,03	25.606,00
45	5608001091 - Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	OPEN	OPEN	430	R\$ 23,62	10.156,60
49	5608001094 - Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3.	DISK AREIA	DISK AREIA	704	R\$ 82,50	58.080,00
50	5608001175 - Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) (COTA)	M3	DISK AREIA	DISK AREIA	176	R\$ 82,50	14.520,00
51	5608001095 - Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3.	DISK AREIA	DISK AREIA	578	R\$ 83,57	48.303,46
52	5608001096 - Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3.	DISK AREIA	DISK AREIA	658	R\$ 82,50	54.285,00
53	5608001097 - Argamassa colante ac i para cerâmicas	KG	CIMFORT	CIMFORT	3700	R\$ 0,40	1.480,00
54	5608001098 - Argamassa colante ac II	KG	CIMFORT	CIMFORT	23250	R\$ 0,80	18.600,00
63	5608001104 - Balde de 20 L	UND	VONDER	VONDER	10	R\$ 18,60	186,00
64	5608001105 - Balde de 50 L	UND	TAMBORIL	TAMBORIL	10	R\$ 52,16	521,60
65	5608001106 - Balde metálico 10 litros para concreto	UND	VONDER	VONDER	S20	R\$ 15,62	8.122,40
66	5610600145 - Balde plástico capacidade *10* L	UND	VONDER	VONDER	S10	R\$ 7,70	3.927,00
69	5608001110 - Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	KG	BELGO	BELGO	15	R\$ 8,76	131,40
70	13901 - Barra chata de ferro 2,1/2" X 1/4" (3,17 KG/M).	UND	BELGO	BELGO	30	R\$ 12,62	378,60
73	5608001114 - Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, diâmetro mínimo 3 cm	UND	MEBUKI	MEBUKI	196	R\$ 116,20	22.775,20
75	5610600147 - Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=3 - Jackwal ou similar	UND	MEBUKI	MEBUKI	138	R\$ 120,00	16.560,00
76	9909900392 - Barrote para escoramento,	Und.	COMAPA	COMAPA	373	R\$ 11,08	4.132,84
79	5608001117 - Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal, de 9 x 19 x 19 cm (l x a x c)	UND	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	104400	R\$ 0,52	54.288,00
80	9909903577 - Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal, de 9 x 19 x 19 cm (l x a x c). COTA	UND	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	26100	R\$ 0,52	13.572,00
81	5608001119 - Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, furos na vertical, 9x 19 x 39 cm (nbr 15270)	UND	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	2300	R\$ 1,34	3.082,00
82	13135 - Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, fbk 14 mpa (nbr 6136)	UND	LITOBIX	LITOBIX	5150	R\$ 3,41	17.561,50
83	13136 - Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16faces/retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), colorido	M2	COMBRITA	COMBRITA	1345	R\$ 38,51	51.795,95
84	13137 - Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16faces/retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), natural	M2	COMBRITA	COMBRITA	775	R\$ 33,35	25.846,25

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.idoc.com.br/verificacao/C685-2A14-CF33-B5D6> e informe o código C685-2A14-CF33-B5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 43.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

88	5608001120 - Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 1,48hp diâmetro de sucção x elevação 1" x 1", 4 estágios, diâmetro dos rotores 3 x 107 mm + 1 x 100 mm, hm/q: 10 m / 5,3 m3/h a 70 m / 1,8 m3/h	UND	THEBE	THEBE	19	R\$	
89	5608001121 - Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 2,96hp, diâmetro de sucção x elevação 1 1/2" x 1 1/4", diâmetro do rotor 148 mm, hm/q: 34 m / 14,80 m3/h a 40 m / 8,60 m3/h	UND	THEBE	THEBE	16	R\$	27.486,35
90	5608001122 - Bomba centrífuga, motor elétrico trifásico 1,48hp diâmetro de sucção x elevação 1 1/2" x 1", diâmetro do rotor 117 mm, hm/q: 10 m / 21,9 m3/h a 24 m / 6,1 m3/h	UND	THEBE	THEBE	3	R\$	19.461,92
91	5608001123 - Bomba de vácuo	UND	NAGANO	NAGANO	6	R\$	2.615,25
92	2340 - Bomba Submersa 80a 340w 3/4" 220v.	Und.	THEBE	THEBE	20	R\$	11.604,60
94	13146 - Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	PARES	KALA	KALA	984	R\$	24.200,00
100	5608001128 - Broca para concreto; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 6mm	UND	MTX	MTX	23	R\$	40.954,08
107	5608001134 - Broxa tipo escova para pintura de tinta pó/aplicação de impermeabilizante composição: filamento sintético florado, núcleo e capeado; base: plásticabo: plástico; dimensão 210mm x 170mm x 75mm	UND	ATLAS	ATLAS	858	R\$	235,06
110	5608001137 - Bucha de nylon sem aba s6	UND	PLASTCOR	PLASTCOR	1150	R\$	5.148,00
111	5608001138 - Bucha de nylon sem aba s8	UND	PLASTCOR	PLASTCOR	2750	R\$	92,00
112	5608001139 - Bucha de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1 1/4"	UND	REMADI	REMADI	6	R\$	385,00
114	13153 - Bucha de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4" x 1"	UND	REMADI	REMADI	6	R\$	97,32
115	13154 - Bucha de redução de pvc, soldável, curta, com 25 x 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	695	R\$	74,82
118	5608001141 - Bucha de redução de pvc, soldável, longa, com 50 x 25 mm, para água fria	UND	KRONA	KRONA	115	R\$	326,65
120	5608001143 - Bucha de redução soldável, marrom, de 32 p/ 25 mm	UND	KRONA	KRONA	80	R\$	377,20
121	13156 - Bucha de redução soldável, marrom, de 50 p/ 32 mm	UND	KRONA	KRONA	30	R\$	168,80
126	5608001147 - Bucha em alumínio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	UND	REMADI	REMADI	158	R\$	145,20
128	5608001149 - Cabo de aço	m.	VONDER	VONDER	103	R\$	153,26
132	5608001152 - Cabo de cobre isolado hepr (xlpe), rígido, 35mm², 1kv / 90°c	m.	CORFIO	CORFIO	345	R\$	1.915,80
139	5608001159 - Cabo de cobre pp cordplast 3 x 10 mm2, 450/750v	m.	CORFIO	CORFIO	115	R\$	8.245,50
140	5608001160 - Cabo de cobre pp cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	m.	CORFIO	CORFIO	915	R\$	3.102,70
146	5607000004 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 2,5 mm2	m.	CORFIO	CORFIO	1415	R\$	8.225,85
147	5607000005 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 4 mm2	m.	CORFIO	CORFIO	1787	R\$	2.674,35
158	5607000014 - Calbro não aparelhado *5 x 6* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m.	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	6440	R\$	4.628,33
159	5608001177 - Calbro não aparelhado *5 x 6* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta (COTA)	m.	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	1610	R\$	71.419,60
161	5607000017 - Caixa d'água fibra de vidro de 3.000l - c/tampa	UND	FORTLEV	FORTLEV	23	R\$	17.854,90
						R\$	29.900,00

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C6B5-2A14-CF33-B5D6> e informe o código C6B5-2A14-CF33-B5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

169	5607000025 - Caixa de medição direta até 200a confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	UND	TAF	TAF	33	R\$ 1.135,25	37.463,25
170	5607000026 - Caixa de passagem elétrica de parede, de embutir, em pvc, com tampa aparafusada, dimensões 150 x 150 x 75* mm	UND	TAF	TAF	68	R\$ 36,85	2.505,80
172	5607000028 - Caixa de passagem metálica de sobrepor com tampa parafusada, dimensões 30 x 30 x 10 cm	UND	TAF	TAF	29	R\$ 50,29	1.458,41
173	5607000029 - Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	645	R\$ 1,80	1.161,00
174	5607000030 - Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	R\$ 3,18	31,80
176	5607000032 - Cal hidratada para pintura	KG	CALFIX	CALFIX	15345	R\$ 1,39	21.329,55
180	5607000035 - Canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória (ref. 308 02, pial legrand ou similar)	UND	PLUSIER	PLUSIER	290	R\$ 2,90	841,00
187	13142 - Cap pvc, soldável, 32 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	106	R\$ 2,45	259,70
188	5607000041 - Cap pvc, soldável, 40 mm	UND	KRONA	KRONA	106	R\$ 4,40	466,40
190	13145 - Cap pvc, soldável, 50 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	83	R\$ 5,62	466,46
191	13147 - Cap pvc, soldável, dn 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	46	R\$ 3,56	163,76
192	5607000042 - Cap pvc, soldável, dn 75 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	68	R\$ 5,82	395,76
193	13148 - Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	UND	BRASCAMP	BRASCAMP	58	R\$ 15,00	870,00
198	5607000046 - Capacitores de 15	UND	WEG	WEG	70	R\$ 21,01	1.470,70
201	5607000049 - Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	UND	MAESTRO	MAESTRO	168	R\$ 160,00	26.880,00
209	5607000059 - Chave boia autom. P/ nível superior e inferior 20 amp.	UND	KALA	KALA	46	R\$ 64,99	2.989,54
213	5607000063 - Chave de partida Scv 220v-60hz	UND	WEG	WEG	23	R\$ 190,00	4.370,00
216	5607000066 - Chave de Philips 3/16 x 5"	UND	MTX	MTX	12	R\$ 9,83	117,96
224	12910 - Cimento Portland composto cp ii-32	KG	NACIONAL	NACIONAL	244000	R\$ 0,61	148.840,00
225	5607000139 - Cimento Portland composto cp ii-32. (COTA)	KG	NACIONAL	NACIONAL	61000	R\$ 0,61	37.210,00
226	5607000075 - Cimento Portland de alto forno (af) cp iii-40	KG	NACIONAL	NACIONAL	31500	R\$ 0,59	18.585,00
230	5607000079 - Cinturão de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas	UND	CARBOGRA FITE	CARBOGRA FITE	55	R\$ 49,00	2.695,00
233	5607000082 - Cola adesiva pvc 75gr	UND	TEK BOND	TEK BOND	338	R\$ 4,90	1.656,20
234	5607000083 - Cola instantânea, bisnaga c/ 3gr.	UND	TEK BOND	TEK BOND	262	R\$ 5,10	1.336,20
238	5607000087 - Compressor de ar 2 cv 10 pés 100 ft 110/220v completo c/pistola	UND	CHIAPERINI	CHIAPERINI	4	R\$ 1.890,00	7.560,00
242	13159 - Conector para haste de aterramento 5/8"	UND	INTELLI	INTELLI	198	R\$ 5,69	1.126,62
243	5607000091 - Conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canopla e espude	UND	ASTRA	ASTRA	190	R\$ 6,82	1.295,80
246	5607000094 - Cortador de grama elétrico com diâmetro de corte de 450 mm e chassi metálico 2500 w 220 v 2500w	UND	TRAPP	TRAPP	6	R\$ 1.090,00	6.540,00
250	5607000098 - Cruzeta de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4"	UND	TUPY	TUPY	6	R\$ 45,54	273,24
253	5607000100 - Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	586	R\$ 2,26	1.324,36
254	13161 - Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	546	R\$ 1,39	758,94
259	5607000103 - Curva 90 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 32 mm (1 1/4")	UND	REMADI	REMADI	6	R\$ 12,00	72,00

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C6B5-2A14-CF33-B5D6> e informe o código C6B5-2A14-CF33-B5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

260	5607000104 - Curva 90 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 40 mm (1 1/2")	UND	REMADI	REMADI	6	R\$ 14,45	86,70
261	5607000106 - Curva de pvc 45 graus, soldável, 20 mm, para água fria predial (nбр 5648)	UND	KRONA	KRONA	58	R\$ 1,75	101,50
262	5607000107 - Curva de pvc 45 graus, soldável, 25 mm, para água fria predial (nбр 5648)	UND	KRONA	KRONA	58	R\$ 2,57	149,06
264	5607000109 - Curva de pvc 45 graus, soldável, 40 mm, para água fria predial (nбр 5648)	UND	KRONA	KRONA	35	R\$ 6,25	218,75
283	5610500002 - Disjuntor Bipolar 50 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	22	R\$ 39,00	858,00
284	5610500003 - Disjuntor Monopolar 10 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5 Sx1 Ou Similar.	UND	SOPRANO	SOPRANO	98	R\$ 8,25	808,50
285	5610500004 - Disjuntor Monopolar 16 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5 Sx1 Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	245	R\$ 7,20	1.764,00
286	5610500005 - Disjuntor Monopolar 20 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5 Sx1 Ou Similar.	UND	SOPRANO	SOPRANO	152	R\$ 6,90	1.048,80
287	5610500006 - Disjuntor Monopolar 25 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5 Sx1 Ou Similar.	UND	SOPRANO	SOPRANO	185	R\$ 8,00	1.480,00
288	5610500007 - Disjuntor Monopolar 40 A, Padrão Nema (Linha Preta), Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Eletromar Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	123	R\$ 20,40	2.509,20
289	5610500008 - Disjuntor Monopolar 50 A, Padrão Nema (Linha Preta), Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Eletromar Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	113	R\$ 25,90	2.926,70
297	5610500016 - Dobradiça Em Aço/Ferro, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 Mm, Com Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos	UND	SILVANA	SILVANA	825	R\$ 31,90	26.317,50
303	5610500022 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel De 2", Sem Luva.	m.	KRONA	KRONA	675	R\$ 10,90	7.357,50
305	5610500024 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel De 3/4", Sem Luva.	m.	KRONA	KRONA	1660	R\$ 3,68	6.108,80
308	5610500037 - Eletroduto Flexível Em Pvc, Sanfonado (Corrugado), Amarelo, D= 1/2", Tigreflex Ou Similar	m.	KRONA	KRONA	3700	R\$ 2,40	8.880,00
309	5610500038 - Eletroduto Flexível Em Pvc, Sanfonado (Corrugado), Amarelo, D= 3/4", Tigreflex Ou Similar	m.	KRONA	KRONA	4200	R\$ 4,90	20.580,00
310	13122 - Engate / Rabicho Flexível Inox 1/2" X 30 cm.	UND	KRONA	KRONA	215	R\$ 24,20	5.203,00
317	5610500035 - Espátula De Aço Inox Com Cabo De Madeira, Largura 8 Cm.	UND	SPARTA	SPARTA	188	R\$ 15,90	2.989,20
318	5610500036 - Espelho / Placa Cega 4" X 2", Para Instalação De Tomadas E Interruptores.	UND	PLUSIER	PLUSIER	269	R\$ 1,50	403,50
325	5610500044 - Fechadura Espelho Para Porta Externa, Em Aço Inox (Maquina, Testa E Contra-Testa) E Em Zamac (Maçaneta, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Maquina De 40 Mm, Incluindo Chave Tipo Cilindro.	UND	MGM	MGM	980	R\$ 39,90	39.102,00
326	9909903579 - Fechadura Espelho Para Porta Externa, Em Aço Inox (Maquina, Testa E Contra-Testa) E Em Zamac (Maçaneta, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Maquina De 40 Mm, incluindo Chave Tipo Cilindro. COTA	UND	MGM	MGM	244	R\$ 39,90	9.735,60
332	5610500051 - Fita Crepe 19x50.	UND	NORTON	NORTON	975	R\$ 4,82	4.699,50
333	5610500052 - Fita Crepe Rolo De 25 Mm X 50 M.	UND	NORTON	NORTON	288	R\$ 7,04	2.027,52
336	5610500055 - Fita Isolante De Borracha Autofusão, Uso Ate 69 Kv (Alta Tensão).	UND	FOX LUX	FOX LUX	412	R\$ 1,64	675,68
337	5610500056 - Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C).	UND	NOVAFLON	NOVAFLON	558	R\$ 7,60	4.240,80
349	5610500068 - Fundo Anticorrosivo Para Metais Ferrosos (Zarcão).	L.	DRIKO	DRIKO	583	R\$ 24,90	14.516,70

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C6B5-2A14-CF33-B5D6>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

350	5610500069 - Furadeira E Parafusadeira Elétrica Bosch Ou Similar Profissional.	UND	DEWALT	DEWALT	31	R\$ 190,00	5.890,00
353	5610500072 - Grampo De Aço Polido 1" X 9.	UND	BELGO	BELGO	78	R\$ 15,41	1.201,98
354	5610500073 - Granito Para Bancada, Polido, Tipo Andorinha/ Quartz/ Castelo/ Corumba Ou Outros Equivalentes Da Região, E= *2,5* Cm.	m2.	GRAMAR	GRAMAR	58	R\$ 290,00	16.820,00
355	5610500074 - Grelha Fixa, Em Pvc Branca, quadrada, 150 X 150 Mm, Para Ralos E Caixas.	UND	CRISTAL METAIS	CRISTAL METAIS	115	R\$ 6,47	744,05
356	5610500075 - Guarnição/Alizar/Vista, E = *1,3* Cm, L = *7,0* Cm, Em Poliestireno, Branco (Jogo Para 1 Face).	JOGOS	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	235	R\$ 198,00	46.530,00
357	5610500077 - Haste Âncora 16 X 2000mm.	UND	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	315	R\$ 69,00	21.735,00
358	5610500078 - Haste Cobreada Copperweld P/Aterramento D= 5/8" X 2,40m.	KG	INTELLI	INTELLI	358	R\$ 29,90	10.704,20
362	5610500082 - Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + Módulo).	UND	PLUSIER	PLUSIER	588	R\$ 5,49	3.228,12
363	5610500083 - Interruptores Simples (2 Módulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Módulos).	UND	PLUSIER	PLUSIER	845	R\$ 7,85	6.633,25
366	5610500086 - Joelho 90° Ferro Galvanizado D=1 "	UND	REMADI	REMADI	12	R\$ 13,58	162,96
367	5610500087 - Joelho 90° Ferro Galvanizado D=1 1/4".	UND	REMADI	REMADI	12	R\$ 18,50	222,00
373	5610500093 - Joelho Pvc, Soldável, 90 Graus, 32 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	KRONA	KRONA	418	R\$ 1,90	794,20
374	5610500094 - Joelho Pvc, Soldável, 90 Graus, 40 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	KRONA	KRONA	87	R\$ 4,58	398,46
375	5610500095 - Joelho Pvc, Soldável, 90 Graus, 50 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	KRONA	KRONA	85	R\$ 3,72	316,20
390	5610500110 - Kit Flangeador.	UND	WORKER	WORKER	110	R\$ 189,90	20.889,00
392	5610500112 - Lajota Concreto Revestimento Piso, quadrada 39cm, Fck=35mpa, E=3cm, 7un/M2.	M2	LITOBX	LITOBX	1320	R\$ 44,51	58.753,20
393	5610500148 - Lajota Concreto Revestimento Piso, quadrada 39cm, Fck=35mpa, E=3cm, 7un/M2. (COTA)	M2	LITOBX	LITOBX	330	R\$ 44,51	14.688,30
396	5610500116 - Lâmpada Led Tubular Bivolt 18/20 W, Base G13.	UND	GLIGHT	GLIGHT	1480	R\$ 9,80	14.504,00
402	5610500122 - Lavatório / Cuba De Sobrepor, Oval Pequena, De Louca Branca, Sem Ladrão, Dimensões *44 X 31* Cm (L X C).	UND	INCEPA	INCEPA	235	R\$ 120,00	28.200,00
408	5610500128 - Lixa Em Folha Para Ferro, Número 150	UND	TATU	TATU	2975	R\$ 1,90	5.652,50
411	5610500131 - Luminária (Calha) P/ Lâmpada Fluorescente 1 X 40w/Tubular Led 18w A 20w.	UND	GLIGHT	GLIGHT	575	R\$ 36,80	21.160,00
417	5610500138 - Luminária De Teto Plafon/Plafonier Em Plástico Com Base E27, Potência Máxima 60 W (Não Inclui Lâmpada).	UND	GLIGHT	GLIGHT	3140	R\$ 19,14	60.099,60
422	5610600173 - LUMINÁRIA PÚBLICA 400W DE LED BRANCO FRIO PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA SEM BRAÇO ABERTA	UND	GLIGHT	GLIGHT	158	R\$ 250,00	39.500,00
428	5610600002 - Luva de redução soldável, pvc, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	295	R\$ 49,90	14.720,50
429	5610600003 - Luva de redução soldável, pvc, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	265	R\$ 49,80	13.197,00
431	5610600004 - Luva de redução soldável, pvc, 60 mm x 50 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	265	R\$ 82,00	21.730,00
448	5610600019 - Luva raspã de couro, cano curto (punho *7* cm)	PR	ALSEG	ALSEG	408	R\$ 8,90	3.631,20
449	5610600021 - Luva simples, pvc serie r, 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	KRONA	KRONA	1075	R\$ 9,90	10.642,50
450	5610600022 - Luva simples, pvc serie r, 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	KRONA	KRONA	1075	R\$ 5,60	6.020,00
452	5610600024 - Luvas de couro cano longo	PR	ALSEG	ALSEG	388	R\$ 11,90	4.617,20
454	5610600026 - Machado	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	960	R\$ 82,00	78.720,00

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C6B5-2A14-CF33-B5D6> e informe o código C6B5-2A14-CF33-B5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

457	5610600027 - Mangueira 2f led br 13mm 127v	m.	GLIGHT	GLIGHT	212	R\$ 736,46	156.129,52
460	13177 - Mangueira cristal trancada, pvc com reforço, pressão de trabalho (pt) 250 lbs/pol2, de 1" x 3,4" mm	m.	PABOVI	PABOVI	600	R\$ 13,50	8.100,00
465	5608000060 - MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA	Und.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	52	R\$ 35,90	1.866,80
467	5610600035 - Marteleiro rotativo e rompedor Bosch ou similar 820w gbh2-24d 110v/220	UND	DEWALT	DEWALT	22	R\$ 580,00	12.760,00
469	5610600037 - Martelo de borracha com cabo	UND	THOMPSON	THOMPSON	94	R\$ 15,90	1.494,60
471	5610600039 - Massa acrílica para superfícies internas e externas	KG	LUX	LUX	30000	R\$ 3,75	112.500,00
473	13180 - Massa corrida a base pva (coral ou similar)	LT	LUX	LUX	4160	R\$ 67,01	278.761,60
478	13185 - Motobomba centrífuga, motor a gasolina, potência 5,42 hp, bocais 1 1/2" x 1", diâmetro rotor 143 mm hm/q = 6 mca / 16,8 m3/h a 38 mca / 6,6 m3/h	UND	TOYAMA	TOYAMA	5	R\$ 1.900,00	9.500,00
479	5610600044 - Motobomba periférica, monofásico, motor 1/2 cv, 220v.	Und.	FOX LUX	FOX LUX	5	R\$ 650,00	3.250,00
480	5610600045 - Motobomba periférica, monofásico, motor 3/4 cv, 220v.	UND	FOX LUX	FOX LUX	15	R\$ 1.300,00	19.500,00
481	13186 - Motobomba periférica, monofásico, motor 1 cv, 220v.	UND	FOX LUX	FOX LUX	15	R\$ 1.380,00	20.700,00
488	5610600050 - Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2"	UND	REMADI	REMADI	132	R\$ 20,00	2.640,00
492	5610600169 - Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	UND	KALIPSON	KALIPSON	660	R\$ 3,90	2.574,00
496	56080000950 - Pá quadrada	UND	METISA	METISA	305	R\$ 32,00	9.760,00
500	5610600063 - Parafuso francês com porca 1/4"	KG	CISER	CISER	158	R\$ 2,98	470,84
514	5610600077 - Picareta c/ cabo 90 cm	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	193	R\$ 58,90	11.367,70
517	5610600080 - Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2" (38 mm)	UND	CONDOR	CONDOR	1693	R\$ 2,40	4.063,20
519	5610600082 - Pincel/trincha para pintura 2.1/2"	UND	CONDOR	CONDOR	168	R\$ 9,29	1.560,72
521	5610600084 - Pincel/trincha para pintura 3/4"	UND	CONDOR	CONDOR	168	R\$ 13,06	2.194,08
527	5610600090 - Placa cega para tomada rj45, ref. tablet, da Tramontina	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	275	R\$ 4,70	1.292,50
530	5610600092 - Plug pvc, roscavel 3/4", para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	630	R\$ 0,80	504,00
532	5610600094 - Ponteiro	UND	SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	100	R\$ 16,33	1.633,00
533	5610600095 - Porta cadeado em aço galvanizado, comprimento de 3 1/2"	UND	SILVANA	SILVANA	158	R\$ 5,22	824,76
534	5610600096 - Porta de abrir em alumínio com divisão horizontal para vidros, acabamento anodizado natural, vidros inclusos, sem guarnição/alizar/vista, 87 x 210 cm	UND	OMEGA	OMEGA	77	R\$ 439,97	33.877,69
536	5610600100 - Porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmoia, capa lisa cm hdf, acabamento em primer para pintura	UND	MGM	MGM	202	R\$ 129,54	26.167,08
538	5610600102 - Poste de concreto duplo t (dt) 7/600 - fornecimento e assentamento	m.	BARBOSA	BARBOSA	71	R\$ 202,41	14.371,11
539	5610600103 - Pranchão não aparelhado *7,5 x 23* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m.	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	373	R\$ 73,33	27.352,09
540	5610600104 - Prego de aço polido com cabeça 12 x 12	KG	BELGO	BELGO	30	R\$ 17,63	528,90
542	13223 - Prego de aço polido com cabeça 17 X 21 (2 X 11)	KG	BELGO	BELGO	192	R\$ 15,68	3.010,56
543	13224 - Prego de aço polido com cabeça 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	BELGO	BELGO	110	R\$ 16,09	1.769,90

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C6B5-2A14-CF33-B5D6> e informe o código C6B5-2A14-CF33-B5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

544	5610600106 - Prego de aço polido com cabeça 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	BELGO	BELGO	375	R\$ 15,30	5.737,50
552	5610600149 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA P/ATÉ 8DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN TIGRE OU SIMILAR.	UND	TAF	TAF	146	R\$ 51,00	7.446,00
574	5610600159 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	KRONA	KRONA	158	R\$ 36,90	5.830,20
581	5610600162 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	UND	REAL	REAL	6125	R\$ 3,20	19.600,00
587	5610700019 - Roçadeira 4 tempos, à gasolina, 62cc	UND	TOYAMA	TOYAMA	44	R\$ 1.200,00	52.800,00
588	5610600181 - Roçadeira 4 tempos, à gasolina, 62cc (COTA)	UND	TOYAMA	TOYAMA	11	R\$ 1.200,00	13.200,00
589	13191 - Rolo de espuma para pintura 15cm com suporte	UND	CONDOR	CONDOR	715	R\$ 2,87	2.052,05
591	5610700020 - Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	UND	CONDOR	CONDOR	615	R\$ 12,44	7.650,60
592	5610700021 - Rolo lã de carneiro 20cm	UND	CONDOR	CONDOR	615	R\$ 13,90	8.548,50
593	5610700022 - Rolo para pintura; 15cm; lã sintética; anti-respingo - com suporte	UND	CONDOR	CONDOR	615	R\$ 3,40	2.091,00
594	5608000420 - ROLO TEXTURA	Und.	CONDOR	CONDOR	365	R\$ 25,40	9.271,00
598	5610700025 - Serrote 40cm	UND	RAMADA	RAMADA	73	R\$ 32,33	2.360,09
599	5610700026 - Sifão em metal cromado para tanque, 1,1/4 x 1,1/2 "	UND	DELFLX	DELFLX	85	R\$ 3,08	261,80
600	5610600165 - SIFÃO PLÁSTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UND	HERC	HERC	1143	R\$ 5,40	6.172,20
608	5610700035 - Soquete de baquelite base e27, para lâmpadas	UND	FOX LUX	FOX LUX	730	R\$ 1,70	1.241,00
610	5610700037 - Soquete ou bocal de louça e40	UND	FOX LUX	FOX LUX	780	R\$ 6,90	5.382,00
616	5610700043 - Talabarte de segurança, 2 mosquetões, trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	UND	CARBOGRA FITE	CARBOGRAFITE	62	R\$ 130,00	8.060,00
617	5610700044 - Talhadeira com punho de proteção *20 x 250* mm	UND	MTX	MTX	118	R\$ 19,90	2.348,20
622	5610700046 - Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1"	UND	REMADI	REMADI	112	R\$ 13,13	1.470,56
625	13198 - Te sanitário, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	725	R\$ 10,90	7.902,50
636	13203 - Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	M2	BRASILIT	BRASILIT	4507	R\$ 25,43	114.613,01
637	5607000141 - Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto). (COTA)	M2	BRASILIT	BRASILIT	1127	R\$ 25,43	28.659,61
638	5610700054 - Telha ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura útil de aproximadamente 985 mm, sem pintura	M2	TELE AÇO	TELE AÇO	215	R\$ 40,36	8.677,40
639	5610700055 - Terminal de compressão para cabo de 16 mm2	m.	INTELLI	INTELLI	85	R\$ 1,49	126,65
640	13204 - Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	UND	INTELLI	INTELLI	158	R\$ 2,33	368,14
643	9909901908 - Tesoura de poda com lâmina em aço e cabo plástico	UND	PALISAD	PALISAD	61	R\$ 59,00	3.599,00
645	9909901911 - Tinta acrílica premium para piso	LT	LUX	LUX	4100	R\$ 11,50	47.150,00
646	13206 - Tinta epóxi base água premium, branca 900 ml	LT	LUX	LUX	897	R\$ 56,81	50.958,57
647	5608001179 - Tinta epóxi base água premium, branca.900 ml (COTA)	LT	LUX	LUX	224	R\$ 56,81	12.725,44
648	9909901912 - Tinta esmalte base água premium brilhante	LT	LUX	LUX	1280	R\$ 27,77	35.545,60
649	13208 - Tinta látex, acrílica econômica, cor branca	LT	LUX	LUX	1380	R\$ 7,90	10.902,00
650	9909901910 - Tinta látex, acrílica premium, cor branco fosco	LT	LUX	LUX	1045	R\$ 16,70	17.451,50

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C6B5-2A14-CF33-B5D6> e informe o código C6B5-2A14-CF33-B5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

654	9909901913 - Tinta/resina acrílica premium para cerâmica	LT	LUX	LUX	3600	R\$ 25,98	93.528,00
659	9909901914 - Tomada 2p+tt 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo)	UND	PLUSIER	PLUSIER	278	R\$ 11,87	3.299,86
661	9909901916 - Tomada rj45, 8 fios, cat. 5e, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo)	UND	PLUSIER	PLUSIER	830	R\$ 21,88	18.160,40
662	13214 - Tomada telefone padrão Telebrás, sistema XOR	UND	PLUSIER	PLUSIER	122	R\$ 10,97	1.338,34
666	9909901920 - Torneira de mesa/bancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (ref. 1193)	UND	CRISTAL METAIS	CRISTAL METAIS	495	R\$ 51,05	25.269,75
667	9909901921 - Torneira metálica cromada de parede, para cozinha, bica móvel, com arcjador, 1/2" ou 3/4" (ref. 1167 / 1168)	UND	CRISTAL METAIS	CRISTAL METAIS	445	R\$ 87,99	39.155,55
668	9909901922 - Torneira metálica cromada para jardim / tanque, com bico plástico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref. 1153 / 1130)	UND	CRISTAL METAIS	CRISTAL METAIS	545	R\$ 41,93	22.851,85
669	9909901923 - Treliça nervurada (espaçador), altura = 120,0 mm, diâmetro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diâmetro da diagonal = 4,2 mm	m.	TELE AÇO	TELE AÇO	7720	R\$ 4,84	37.364,80
671	9909901925 - Trena 5,0 metros	UND	MTX	MTX	99	R\$ 15,95	1.579,05
679	13215 - Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)	m.	PLASNOG	PLASNOG	125	R\$ 30,90	3.862,50
680	5610700059 - Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 200 mm (nbr 7362)	m.	PLASNOG	PLASNOG	11	R\$ 100,00	1.100,00
684	13217 - Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m.	PLASNOG	PLASNOG	1400	R\$ 5,08	7.112,00
686	13219 - Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m.	PLASNOG	PLASNOG	158	R\$ 11,00	1.738,00
692	5610700064 - União de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1 1/2"	UND	REMADI	REMADI	11	R\$ 17,67	194,37
693	5610700065 - União de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1 1/4"	UND	REMADI	REMADI	11	R\$ 40,50	445,50
694	5610700066 - União de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1"	UND	REMADI	REMADI	16	R\$ 24,21	387,36
695	13225 - União pvc, soldável, 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	215	R\$ 5,03	1.081,45
701	5610700071 - Válvula em inox para pia de cozinha	UND	ROCO	ROCO	385	R\$ 14,50	5.582,50
708	5610700073 - Vassoura para grama vonder	UND	VONDER	VONDER	204	R\$ 18,73	3.820,92
711	5610700074 - Vedante plástico 1/2	UND	LIEGE	LIEGE	283	R\$ 0,97	274,51
713	5610700075 - Verniz a base resina alquídica com poliuretano para madeira, com filtro solar, brilhante, uso interno e externo	L	LUX	LUX	419	R\$ 27,43	11.493,17
715	9909901930 - Viga 7,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m.	LITOBX	LITOBX	780	R\$ 18,20	14.196,00

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 3.948.375,17 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).**

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C6B5-2A14-CF33-B5D6> e informe o código C6B5-2A14-CF33-B5D6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2023 e seus anexos.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

4.1. A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Administração, sendo a mesma neste ato representada pelo os Servidores(as):

SEAD: TATIANE COELHO FERREIRA REIS, CPF: 752.711.255-72

SECULTE: CARLOS HUMBERTO DE GOES SANTIAGO, CPF: 414.048.585-04

SESP: GABRIEL LAERT ALMEIDA DANTAS, CPF: 069.750.755-65

SEDES: MOACIR ALVES QUIRINO, CPF: 520.210.845-15

SESAU: JOAO VITOR OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF: 051.844.431-77

SEDUC: ORLANDO DOS SANTOS BARROS, CPF: 094.323.375-53

4.2. A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

4.3.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata; 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

5.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO GERENCIADOR
SEAD
Órgão: 02
Unidade Orçamentária: 0303
Projeto Atividade: 2033
Elemento de Despesa: 309030
Fonte: 1500

SECRETARIA PARTICIPANTE
SESAU
Órgão: 03
Unidade Orçamentária: 0606
Projeto Atividade: 2045/2047/2084/2085/2086/2087
/2088/ 2089/2117/2118/2125/2136/2139/2140
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 15001002 / 1600000

SECRETARIA PARTICIPANTE
SECULTE
Órgão: 02
Unidade Orçamentária: 1919
Projeto Atividade: 2060
Elemento de Despesa: 309030
Fonte: 1500

SECRETARIA PARTICIPANTE
SEDES
Órgão: 101
Unidade Orçamentária: 1010001
Projeto Atividade: 2091/2093/2095/2096/2097/2100/
2102/2137
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 15000/16610/16600

SECRETARIA PARTICIPANTE
SESP
Órgão: 02
Unidade Orçamentária: 0909
Projeto Atividade: 2122
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 1500

SECRETARIA PARTICIPANTE
SEDUC
Órgão: 07
Unidade Orçamentária: 0707001
Projeto Atividade: 2040/2050/2037
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 15001001/1540000/1550000

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.12. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Juazeiro/BA.

7.13. Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Acompanhar, fiscalizar e avallar as entregas do objeto desta Ata.
- 8.2. Solicitar o objeto licitado através de Solicitação de Despesa e encaminhado para a empresa por e-mail ou entregue pessoalmente.
- 8.3. Receber o objeto licitado solicitado.
- 8.4. Controlar o recebimento do o objeto licitado solicitado.
- 8.5. Conferir e atestar as notas fiscais (fatura) encaminhando-as para Contabilidade para empenho.
- 8.6. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 8.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto da avença em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.8. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.
- 8.9. Aplicar se necessário, as sanções, conforme previsto no contrato.

9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- 9.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 9.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 9.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
- 9.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.
- 9.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. O prazo de entrega dos bens solicitados será de até 48 horas, contados do(a) envio da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no local indicado pela Secretaria solicitante dentro do território municipal de Juazeiro/BA.
- 10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/Edital.
- 10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6 Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, conforme artigo 4º Inciso XVI e o artigo 23º, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 11.

10.6.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via e-mail.

10.7. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o número do Lote/Item - produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

11.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

11.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

11.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

11.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, quando:

- I – A detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – A detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – Os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

II – Comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 13.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

13.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.

13.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

13.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração afirmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

14.3. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

14.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do Contratado.

14.5. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o contratado e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

14.5.1 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

14.5.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 14.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 14.7** O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:
- 14.7.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 14.7.2** Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);
 - 14.7.3** Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
 - 14.7.4.** For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - 14.7.5.** Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou apedido do contratado.
- 14.8.** A Comissão Permanente de Licitações – CPL, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.
- 14.9.** As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 14.10.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 14.11.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do Art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.
- 14.12.** As quantidades previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.
- 14.13.** A Ata vigorará por **12 (doze) meses**, a contar do ato homologatório do certame.

15 DA PUBLICIDADE

- 15.1** Os preços registrados na Ata serão publicados no Diário Oficial do Município.

16 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.5** Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
- 16.5.1** Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
 - 16.5.2** Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
- 16.6** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeitura Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo).
- II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

16.7 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

16.7.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.5 Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

**WENDELL BATISTA DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
FRED MIRANDA DE ALENCAR
Data: 06/12/2023 09:25:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FRED MIRANDA DE ALENCAR
FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)
2)

CPF: 989.325.055-20
CPF: 067.908.055-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C6B5-2A14-CF33-B5D6> e informe o código C6B5-2A14-CF33-B5D6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6B5-2A14-CF33-B5D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WENDELL BATISTA DE ARAUJO (CPF 747.XXX.XXX-59) em 05/12/2023 15:28:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C6B5-2A14-CF33-B5D6>



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 3.630 / Ano 11
07 de dezembro de 2023
Página 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172-2023/PMJ PE Nº 074-2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BAHIA

INSCRITO NO CNPJ: 13.915.632/0001-27

FORNECEDOR REGISTRADO: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI

INSCRITO NO CNPJ: 31.297.262/0001-93

OBJETO: Formação de Registro de Preço de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia, aberto à adesão dos entes da administração pública municipal direta.

ITEM	PRODUTO	U.M.	MARCA	Modelo	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	5608001057 - Aço ca-25, 6,3 mm ou 6,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	3350	R\$ 6,95	23.282,50
9	5608001058 - Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	5850	R\$ 7,51	43.933,50
10	5608001059 - Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	4480	R\$ 6,80	30.464,00
11	5608001060 - Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	2050	R\$ 7,44	15.252,00
16	5608001064 - Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para água fria	UND	KRONA	KRONA	320	R\$ 0,64	204,80
17	23120 - Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para água fria	UND	KRONA	KRONA	320	R\$ 0,70	224,00
18	5608001065 - Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 20 mm x 1/2", para caixa	UND	KRONA	KRONA	68	R\$ 9,38	637,84
19	5608001066 - Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 25 mm x 3/4", para caixa	UND	KRONA	KRONA	18	R\$ 10,16	182,88
20	5608001067 - Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 40 mm x 1 1/4", para caixa	UND	KRONA	KRONA	18	R\$ 21,44	385,92
21	5608001068 - Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 50 mm x 1 1/2", para caixa	UND	KRONA	KRONA	18	R\$ 20,27	364,86
22	5608001069 - Adaptador universal	UND	PLUSIER	PLUSIER	223	R\$ 5,26	1.172,98
24	5608001071 - Adesivo plástico para pvc, frasco com 175 gr	UND	KRONA	KRONA	285	R\$ 12,20	3.477,00
26	5608001073 - Adubo mineral npl (10-10-10)	KG	NITROBRAS	NITROBRAS	1840	R\$ 83,64	153.897,60
27	5608001172 - Adubo mineral npl (10-10-10) - COTA	KG	NITROBRAS	NITROBRAS	460	R\$ 83,64	38.474,40
29	5608001075 - Alicates de bico	UND	MTX	MTX	6R	R\$ 31,28	2.127,04
30	5608001076 - Alicates de bico cabo revest pvc 1000v	UND	MTX	MTX	45	R\$ 25,47	1.146,15
31	5608001077 - Alicates de pressão 11"	UND	MTX	MTX	56	R\$ 35,00	1.960,00
32	5608001078 - Alicates torques armador de 12", em aço	UND	SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	32	R\$ 22,73	727,36
33	5608001079 - Alicates universal 8"	UND	MTX	MTX	54	R\$ 29,23	1.578,42
38	5608001085 - Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	UND	PLASNOB	PLASNOB	115	R\$ 2,70	309,50
39	13124 - Anel borracha, dn 75 mm, para tubo serie reforçada esgoto predial	UND	PLASNOB	PLASNOB	115	R\$ 2,67	307,05
40	5608001087 - Anel de concreto armado, com furos/dreno para sumidouro, d = 0,80 m, h = 0,50 m	UND	COMBRITA	COMBRITA	1600	R\$ 98,29	157.264,00
41	5608001173 - Anel de concreto armado, com furos/dreno para sumidouro, d = 0,80 m, h = 0,50 m. (COTA)	UND	COMBRITA	COMBRITA	400	R\$ 98,29	39.316,00
42	5608001089 - Anel de concreto armado, com furos/dreno para sumidouro, d = 1,00 m, h = 0,50m	UND	COMBRITA	COMBRITA	800	R\$ 128,03	102.424,00
43	5608001174 - Anel de concreto armado, com furos/dreno para sumidouro, d = 1,00 m, h = 0,50m. (COTA)	UND	COMBRITA	COMBRITA	200	R\$ 128,03	25.606,00

Certificação Digital: J7CBF2M0-NIGTCJNP-DWUAAUZL-Q86KHVFG

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 3.630 | Ano 11
07 de dezembro de 2023
Página 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Diretoria de Licitações e Contratos

45	5608001091 - Arame galvanizado 18 bwp, d = 1,24mm (0.009 kg/m)	KG	OPEN	OPEN	430	R\$ 23,62	10.156,60
49	5608001094 - Areia fina - posto jazida/fornecedor (retrido na jazida, sem transporte)	m3	DISK AREIA	DISK AREIA	704	R\$ 82,50	58.080,00
50	5608001175 - Areia fina - posto jazida/fornecedor (retrido na jazida, sem transporte) (COTA)	M3	DISK AREIA	DISK AREIA	176	R\$ 82,50	14.520,00
51	5608001095 - Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retrido na jazida, sem transporte)	m3	DISK AREIA	DISK AREIA	578	R\$ 83,57	48.303,46
52	5608001095 - Areia media - posto jazida/fornecedor (retrido na jazida, sem transporte)	m3	DISK AREIA	DISK AREIA	658	R\$ 82,50	54.285,00
53	5608001097 - Argamassa onento ac I para cerâmicas	KG	CIMFORT	CIMFORT	3700	R\$ 0,40	1.480,00
54	5608001098 - Argamassa colante ac II	KG	CIMFORT	CIMFORT	23250	R\$ 0,80	18.600,00
63	5608001104 - Balde de 20 L	UND	VONDER	VONDER	10	R\$ 18,60	186,00
64	5608001105 - Balde de 50 L	UND	TAMBORIL	TAMBORIL	30	R\$ 52,16	1.564,80
65	5608001106 - Balde metálico 10 litros para concreto	UND	VONDER	VONDER	520	R\$ 15,62	8.122,40
66	5610600145 - Balde plástico capacidade "10" L	UND	VONDER	VONDER	510	R\$ 7,70	3.927,00
69	5608001110 - Barra chata de ferro 1"x1/4" 11,27 kg/m	KG	BELGO	BELGO	15	R\$ 8,76	131,40
70	23901 - Barra chata de ferro 2 1/2" X 1/4" (3,17 KG/M)	UND	BELGO	BELGO	30	R\$ 12,62	378,60
73	5608001114 - Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, diâmetro mínimo 3 cm	UND	MEBURI	MEBURI	196	R\$ 116,20	22.775,20
75	5610600147 - Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, 1=60cm, d=3 - Jackwal ou similar	UND	MEBURI	MEBURI	138	R\$ 120,00	16.560,00
76	9909900392 - Sarral para escoramento.	Und.	COMAPA	COMAPA	373	R\$ 11,08	4.132,84
79	5608001117 - Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal, de 9 x 19 x 19 cm (f x a x c)	UND	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	104400	R\$ 0,52	54.288,00
80	9909903577 - Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal, de 9 x 19 x 19 cm (f x a x c). COTA	UND	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	76100	R\$ 0,52	39.572,00
81	5608001119 - Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, furos na vertical, 9x 19 x 39 cm (nbr 15270)	UND	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	2300	R\$ 1,34	3.082,00
82	13135 - Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, fck 14 mpa (nbr 6136)	UND	LITBOX	LITBOX	5150	R\$ 3,41	17.561,50
83	13136 - Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16facos/retângulo/ar/olinho/paver/holandês/paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, c = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), colorido	M2	COMBRITA	COMBRITA	1345	R\$ 38,51	51.795,95
84	13137 - Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16facos/retângulo/ar/olinho/paver/holandês/paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, c = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), natural	M2	COMBRITA	COMBRITA	775	R\$ 33,35	25.846,25
88	5608001120 - Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 1,48hp diâmetro de sucção x elevação 1" x 1", 4 estágios, diâmetro dos rotores 3 x 107 mm + 1 x 100 mm, hm/q: 10 m / 5,3 m³/h a 70 m / 1,8 m³/h	UND	THEBE	THEBE	19	R\$ 1.446,65	27.486,35
89	5608001121 - Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 2,96hp, diâmetro de sucção x elevação 1 1/2" x 1 1/4", diâmetro do rotor 148 mm, hm/q: 34 m / 14,80 m³/h a 40 m / 8,60 m³/h	UND	THEBE	THEBE	16	R\$ 1.216,37	19.461,92
90	5608001122 - Bomba centrífuga, motor elétrico trifásico 1,48hp diâmetro de sucção x elevação 1 1/2" x 1", diâmetro do rotor 117 mm, hm/q: 10 m / 23,9 m³/h a 24 m / 6,1 m³/h	UND	THEBE	THEBE	3	R\$ 871,75	2.615,25
91	5608001123 - Bomba de vácuo	UND	NAGANO	NAGANO	6	R\$ 1.934,10	11.604,60
92	2340 - Bomba Submersa Bta 340w 3/4" 220v.	Und.	THEBE	THEBE	20	R\$ 1.210,00	24.200,00
94	13146 - Bota de segurança com biqueira de aço e calafinho acolchoado	PARES	XALA	XALA	984	R\$ 41,62	40.954,08

Certificação Digital: J7CBF2M0-NIGTCJNP-DWUAAUZI-Q86KHVF6

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 3.630 | Ano 11
07 de dezembro de 2023
Página 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Diretoria de Licitações e Contratos

100	5608001128 - Broca para concreto; aço rápido; haste paralela; de vidro; de 6mm	UND	MTX	MTX	23	R\$ 10,22	235,06
107	5608001134 - Broca tipo escova para pintura de tinta polipropileno de impermeabilizante composição: filamento sintético florado, núcleo e capado; base: plástica; plástico; dimensão 210mm x 170mm x 75mm	UND	ATLAS	ATLAS	858	R\$ 6,00	5.148,00
110	5608001137 - Bucha de nylon sem aba 56	UND	PLASTCOR	PLASTCOR	1150	R\$ 0,08	92,00
111	5608001138 - Bucha de nylon sem aba 58	UND	PLASTCOR	PLASTCOR	2750	R\$ 0,14	385,00
112	5608001139 - Bucha de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1 1/4"	UND	REMADI	REMADI	6	R\$ 16,22	97,32
114	13153 - Bucha de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4" x 1"	UND	REMADI	REMADI	6	R\$ 12,47	74,82
115	13154 - Bucha de redução de pvc, soldável, curta, com 25 x 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	695	R\$ 0,47	326,65
118	5608001142 - Bucha de redução de pvc, soldável, longa, com 50 x 25 mm, para água fria	UND	KRONA	KRONA	115	R\$ 3,28	377,20
120	5608001143 - Bucha de redução soldável, marrom, de 32 p/ 25 mm	UND	KRONA	KRONA	80	R\$ 2,11	168,80
121	13156 - Bucha de redução soldável, marrom, de 50 p/ 32 mm	UND	KRONA	KRONA	30	R\$ 4,84	145,20
126	5608001147 - Bucha em alumínio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	UND	REMADI	REMADI	158	R\$ 0,97	153,26
128	5608001149 - Cabo de aço	m.	VONDER	VONDER	103	R\$ 18,60	1.915,80
132	5608001152 - Cabo de cobre isolado hcp (elpe), rígido, 35mm², 1kv / 90°C	m.	CORFIO	CORFIO	345	R\$ 23,90	8.245,50
139	5608001159 - Cabo de cobre pp cordplast 3 x 10 mm², 450/750v	m.	CORFIO	CORFIO	115	R\$ 26,08	3.002,70
140	5608001160 - Cabo de cobre pp cordplast 3 x 2,5 mm², 450/750v	m.	CORFIO	CORFIO	915	R\$ 8,99	8.225,85
146	5607000004 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-s1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 2,5 mm²	m.	CORFIO	CORFIO	1415	R\$ 1,89	2.674,35
147	5607000005 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-s1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 4 mm²	m.	CORFIO	CORFIO	1787	R\$ 2,50	4.469,33
158	5607000014 - Calbro não aparelhado "5 x 6" cm, em maçoranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m.	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	6440	R\$ 11,09	71.419,60
159	5608001177 - Calbro não aparelhado "5 x 6" cm, em maçoranduba, angelim ou equivalente da região - bruta [COTA]	m.	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	1610	R\$ 11,09	17.854,90
161	5607000017 - Caixa d'água fibra de vidro de 3.000l - c/tampa	UND	FORTLEV	FORTLEV	23	R\$ 1.300,00	29.900,00
169	5607000025 - Caixa de medição direta até 200a confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletroliticamente d=100 x 60 x 15cm	UND	TAF	TAF	33	R\$ 1.135,25	37.463,25
170	5607000026 - Caixa de passagem elétrica de parede, de embutir, em pvc, com tampa aparafusada, dimensões 150 x 150 x 75 mm	UND	TAF	TAF	68	R\$ 36,85	2.505,80
172	5607000028 - Caixa de passagem metálica de sobrepor com tampa parafusada, dimensões 30 x 30 x 10 cm	UND	TAF	TAF	29	R\$ 50,20	1.458,41
173	5607000029 - Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	645	R\$ 1,80	1.161,00
174	5607000030 - Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	R\$ 3,18	31,80
176	5607000032 - Cal hidratada para pintura	KG	CALFIX	CALFIX	15345	R\$ 1,39	21.329,55
180	5607000035 - Canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória (ref. 308 02, giralgrand ou similar)	UND	PLUSIER	PLUSIER	290	R\$ 2,90	841,00
187	13142 - Cop pvc, soldável, 32 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	106	R\$ 2,45	259,70
188	5607000041 - Cap pvc, soldável, 40 mm	UND	KRONA	KRONA	106	R\$ 4,40	466,40

Certificação Digital: J7CBF2M0-NIGTCJNP-DWUAAUZL-Q36KHVFG

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 3.630 | Ano 11
07 de dezembro de 2023
Página 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

190	13145 - Gep pvc, soldável, 50 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	83	R\$ 5,62	466,46
191	13147 - Cap pvc, soldável, de 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	46	R\$ 3,56	163,76
192	5607000042 - Cap pvc, soldável, dn 75 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	68	R\$ 5,82	395,76
193	13148 - Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	UND	BRASCAMP	BRASCAMP	58	R\$ 15,00	870,00
198	5607000046 - Capacitores de 15	UND	WEG	WEG	70	R\$ 21,01	1.470,70
201	5607000049 - Carilho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	UND	MAESTRO	MAESTRO	168	R\$ 160,00	26.880,00
200	5607000059 - Chave bota autom. P/ nivel superior o inferior 20 amp.	UND	KALA	KALA	46	R\$ 64,96	2.989,54
218	5607000063 - Chave de partida 5cv 220v-60hz	UND	WEG	WEG	23	R\$ 190,00	4.370,00
216	5607000066 - Chave de Phillips 3/16 x 5"	UND	MTX	MTX	12	R\$ 9,83	117,96
224	12910 - Cimento Portland composto cp II-32	KG	NACIONAL	NACIONAL	244000	R\$ 0,61	148.840,00
225	5607000139 - Cimento Portland composto cp II-32. [COTA]	KG	NACIONAL	NACIONAL	81000	R\$ 0,61	37.210,00
226	5607000075 - Cimento Portland de alto forno (af) cp III-40	KG	NACIONAL	NACIONAL	31500	R\$ 0,59	18.585,00
230	5607000079 - Cinturão de segurança tipo paraquedista, livela em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas	UND	CARBOGRA FIVE	CARBOGRA FIVE	55	R\$ 48,00	2.695,00
233	5607000082 - Cola adesiva pvc 75gr	UND	TEK BOND	TEK BOND	338	R\$ 4,90	1.656,20
234	5607000083 - Cola instantânea, bsnaga c/ 3gr.	UND	TEK BOND	TEK BOND	262	R\$ 5,10	1.336,20
238	5607000087 - Compressor de ar 2 cv 10 pés 100 ft 110/220v completo c/pistola	UND	CHIAPERINI	CHIAPERINI	4	R\$ 1.890,00	7.560,00
242	13159 - Conector para haste de aterramento 5/8"	UND	INTELLI	INTELLI	198	R\$ 5,69	1.126,62
243	5607000091 - Conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canopla e espude	UND	ASTRA	ASTRA	190	R\$ 6,82	1.295,80
246	5607000094 - Cortador de grama elétrico com diâmetro de corte de 450 mm e chassi metálico 2500 w 220 v 2500w	UND	TRAPP	TRAPP	6	R\$ 1.090,00	6.540,00
250	5607000098 - Cruzeta de ferro galvanizada, com rosca bsp, de 1 1/4"	UND	TUPY	TUPY	6	R\$ 45,54	273,14
253	5607000100 - Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscaivel, de 1", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	586	R\$ 2,26	1.324,36
254	13161 - Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscaivel, de 3/4", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	546	R\$ 1,39	759,34
259	5607000103 - Curva 90 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 32 mm (1 1/4")	UND	REMADI	REMADI	6	R\$ 12,00	72,00
260	5607000104 - Curva 90 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 40 mm (1 1/2")	UND	REMADI	REMADI	6	R\$ 14,45	86,70
261	5607000106 - Curva de pvc 45 graus, soldável, 20 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	58	R\$ 1,75	101,50
262	5607000107 - Curva de pvc 45 graus, soldável, 25 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	58	R\$ 2,57	149,06
264	5607000109 - Curva de pvc 45 graus, soldável, 40 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	35	R\$ 6,25	218,75
283	5610500002 - Disjuntor Bipolar 50 A, Padrão Din (Linha Branco), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	22	R\$ 39,00	858,00
284	5610500003 - Disjuntor Monopolar 10 A, Padrão Din (Linha Branco), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	98	R\$ 8,25	808,50
285	5610500004 - Disjuntor Monopolar 16 A, Padrão Din (Linha Branco), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	245	R\$ 7,20	1.764,00
286	5610500005 - Disjuntor Monopolar 20 A, Padrão Din (Linha Branco), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	152	R\$ 6,90	1.048,80

Certificação Digital: J7CBF2M0-NIGTCJNP-DWUAAUZZL-Q56KHVFG

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

287	5610500006 - Disjuntor Monopolar 25 A, Padrão Din. (Linha Branca), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção Ska, Ref.: Siemens 5 Sx1 Ou Similar.	UND	SOPRANO	SOPRANO	185	R\$ 8,00	1.480,00
288	5610500007 - Disjuntor Monopolar 40 A, Padrão Nema (Linha Preta), Corrente De Interrupção Ska, Ref.: Eletromar Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	123	R\$ 20,40	2.509,20
289	5610500008 - Disjuntor Monopolar 50 A, Padrão Nema (Linha Preta), Corrente De Interrupção Ska, Ref.: Eletromar Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	113	R\$ 25,90	2.926,70
297	5610500016 - Dobradilha Em Aço/Ferro, 3 1/2" X 3", En 1,9 A 2 Mm, Com Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bofa, Com Parafusos	UND	SILVANA	SILVANA	825	R\$ 31,90	26.317,50
303	5610500022 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 2", Sem Luva.	m.	KRONA	KRONA	675	R\$ 10,90	7.357,50
305	5610500024 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4", Sem Luva.	m.	KRONA	KRONA	1660	R\$ 3,68	6.108,80
308	5610500037 - Eletroduto Flexível Em Pvc, Sanfonado (Corrugado), Amarelo, De 1/2", Tigreflex Ou Similar	m.	KRONA	KRONA	5700	R\$ 2,40	8.680,00
309	5610500038 - Eletroduto Flexível Em Pvc, Sanfonado (Corrugado), Amarelo, De 3/4", Tigreflex Ou Similar.	m.	KRONA	KRONA	4200	R\$ 4,80	20.580,00
310	33122 - Ergate / Rabiola Flexível Inox 1/2" X 30 cm.	UND	KRONA	KRONA	215	R\$ 24,20	5.203,00
317	5610500035 - Espátula De Aço Inox Com Cabo De Madeira, Largura 8 Cm.	UND	SPARTA	SPARTA	188	R\$ 15,90	2.989,20
318	5610500036 - Espelho / Placa Cega 4" X 2", Para Instalação De Tomadas E Interruptores.	UND	PLUSIER	PLUSIER	269	R\$ 1,50	403,50
325	5610500044 - Fechadura Espelho Para Porta Externa, Em Aço Inox (Maquina, Testa E Contro-Testa) E Em Zamac (Maquina, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Maquina De 40 Mm, Incluindo Chave Tipo Cilindro.	UND	MGM	MGM	980	R\$ 39,90	39.102,00
326	9099903579 - Fechadura Espelho Para Porta Externa, Em Aço Inox (Maquina, Testa E Contro-Testa) E Em Zamac (Maquina, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Maquina De 40 Mm, Incluindo Chave Tipo Cilindro. COYA	UND	MGM	MGM	244	R\$ 39,90	9.735,60
332	5610500051 - Fita Crepe 18x50.	UND	NORTON	NORTON	875	R\$ 4,82	4.609,50
333	5610500052 - Fita Crepe Rolo De 25 Mm X 50 M.	UND	NORTON	NORTON	288	R\$ 7,04	2.027,52
336	5610500055 - Fita Isolante De Borracha Autofusão, Uso Até 69 Kv (Alta Tensão).	UND	FOX LUX	FOX LUX	412	R\$ 1,64	675,68
337	5610500056 - Fita Veda Rosca Em Rulos De 18 Mm X 30 M (L X C).	UND	NOVAFLON	NOVAFLON	558	R\$ 7,60	4.240,80
349	5610500068 - Fundo Anticorrosivo Para Metais Ferrosos (Zarcão).	L	DRIKO	DRIKO	583	R\$ 24,90	14.516,70
350	5610500069 - Furadeira E Parafusadeira Elétrica Bosch Ou Similar Profissional.	UND	DEWALT	DEWALT	31	R\$ 200,00	5.890,00
353	5610500072 - Grampo De Aço Polido 1" X 9.	UND	BELGO	BELGO	78	R\$ 15,41	1.202,98
354	5610500073 - Granito Para Bonexa, Polido, Tipo Andorinha/ Quartz/ Castela/ Corumba Ou Outros Equivalentes Da Região, E = *2,5" Cm.	m2.	GRAMAR	GRAMAR	58	R\$ 290,00	16.820,00
355	5610500074 - Grelha Fixa, Em Pvc Branco, quadrada, 150 X 150 Mm, Para Ralos E Calhas.	UND	CRISTAL METAIS	CRISTAL METAIS	115	R\$ 6,47	744,05
356	5610500075 - Guarnição/Alcrist/Vista, E = *1,3" Cm, L = *7,0" Cm, Em Poliestireno, Branco (Jogo Para 1 Peça).	JOGUS	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	235	R\$ 198,00	46.530,00
357	5610500077 - Haste Âncora 16 X 2000mm.	UND	ROMAGNOL	ROMAGNOL	315	R\$ 69,00	21.735,00
358	5610500078 - Haste Cobreada Copperweld P/Aterramento De 5/8" X 2,40m.	KG	INTELLI	INTELLI	358	R\$ 29,90	10.704,20
362	5610500082 - Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + Módulo).	UND	PLUSIER	PLUSIER	588	R\$ 5,49	3.228,12
363	5610500083 - Interruptores Simples (2 Módulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Módulos)	UND	PLUSIER	PLUSIER	845	R\$ 7,85	6.633,25
366	5610500096 - Joelho 90° Ferro Galvanizado D=1".	UND	REMADI	REMADI	12	R\$ 13,58	162,96

Certificação Digital: J7CBF2M0-NIGTCJNP-DWUAAU2L-Q6KHVFG

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 3.630 | Ano 11
07 de dezembro de 2023
Página 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

367	5610500087 - Joelho 90° Ferro Galvanizado D=1 1/4"	UND	REMADI	REMADI	12	R\$ 18,50	222,00
373	5610500093 - Joelho Pvc, Soldável, 90 Graus, 32 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	KRONA	KRONA	418	R\$ 1,90	794,20
374	5610500094 - Joelho Pvc, Soldável, 90 Graus, 40 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	KRONA	KRONA	87	R\$ 4,58	398,46
375	5610500095 - Joelho Pvc, Soldável, 90 Graus, 50 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	KRONA	KRONA	85	R\$ 3,72	316,20
390	5610500110 - Kit Plangeador.	UND	WORKER	WORKER	110	R\$ 189,90	20.889,00
392	5610500112 - Lajota Concreto Revestimento Piso, quadrada 30cm, Fck=35mpa, E=3cm, 7un/M2.	M2	LITODOX	LITODOX	1320	R\$ 44,51	58.753,20
393	5610500148 - Lajota Concreto Revestimento Piso, quadrada 30cm, Fck=35mpa, E=3cm, 7un/M2. (COTA)	M2	LITODOX	LITODOX	330	R\$ 44,51	14.688,30
396	5610500116 - Lâmpada Led Tubular Bivolt 18/20 W, Base G13.	UND	GLIGHT	GLIGHT	1480	R\$ 9,80	14.504,00
402	5610500122 - Lavatório / Cuba De Sobrepor, Oval Pequena, De Louça Branca, Sem Ladrão, Dimensões 44 X 31" Cm (L X C).	UND	INCEPA	INCEPA	235	R\$ 120,00	28.200,00
408	5610500128 - Lixa Em Folha Para Ferro, Número 150	UND	TATU	TATU	1975	R\$ 1,90	3.752,50
411	5610500131 - Luminária (Calha) p/ Lâmpada Fluorescente 1 X 40w/Tubular Led 18w A 20w.	UND	GLIGHT	GLIGHT	575	R\$ 36,80	21.160,00
417	5610500138 - Luminária De Teto Plafon/Plafonier Em Plástico Com Base E27, Potência Máxima 60 W (Não Inclui Lâmpada).	UND	GLIGHT	GLIGHT	3140	R\$ 19,14	60.199,60
422	5610600173 - LUMINÁRIA PÚBLICA 400W DE LED BRANCO FRIO PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA SEM BRAÇO ABERTA	UND	GLIGHT	GLIGHT	158	R\$ 250,00	39.500,00
428	5610600002 - Luva de redução soldável, pvc, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	295	R\$ 49,80	14.720,50
429	5610600003 - Luva de redução soldável, pvc, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	265	R\$ 49,80	13.197,00
431	5610600004 - Luva de redução soldável, pvc, 60 mm x 50 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	265	R\$ 82,00	21.730,00
448	5610600019 - Luva raspa de couro, cano curto (punho 77" cm)	PR	ALSEG	ALSEG	408	R\$ 8,90	3.631,20
449	5610600021 - Luva simples, pvc série r, 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	KRONA	KRONA	1075	R\$ 9,90	10.642,50
450	5610600022 - Luva simples, pvc série r, 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	KRONA	KRONA	1075	R\$ 5,60	6.020,00
452	5610600024 - Luvas de couro cano longo	PR	ALSEG	ALSEG	348	R\$ 11,90	4.141,20
454	5610600026 - Machado	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	960	R\$ 82,00	78.720,00
457	5610600027 - Mangueira 2" led br 13mm 127v	m.	GLIGHT	GLIGHT	212	R\$ 736,46	156.129,52
460	13177 - Mangueira cristal trancada, pvc com reforço, pressão de trabalho (pt) 230 lbf/pul2, de 1" x 3,4" mm	m.	PABOVI	PABOVI	600	R\$ 13,50	8.100,00
465	5608000060 - MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA	Und.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	52	R\$ 35,90	1.866,80
467	5610600035 - Martelo rotativo e compactador Bosch ou similar 810w ghl2-24d 110v/220	UND	DEWALT	DEWALT	22	R\$ 580,00	12.760,00
469	5610600037 - Martelo de borracha com cabo	UND	THOMPSON	THOMPSON	94	R\$ 15,90	1.494,60
471	5610600039 - Massa acrílica para superfícies internas e externas	KG	LUX	LUX	30000	R\$ 3,75	112.500,00
473	13180 - Massa corrida a base pva (coral ou similar)	LT	LUX	LUX	4160	R\$ 67,01	278.763,60
478	13185 - Motobomba centrífuga, motor a gasolina, potência 5,42 hp, bocais 1 1/2" x 1", diâmetro rotor 143 mm h=1/q = 6 mca / 16,8 m3/h a 38 mca / 6,6 m3/h	UND	TOYAMA	TOYAMA	5	R\$ 1.900,00	9.500,00
479	5610600044 - Motobomba periférica, monofásico, motor 1/2 cv, 220v.	Und.	FOX LUX	FOX LUX	5	R\$ 650,00	3.250,00

Certificação Digital: J7CBF2M0-NIGTCJNP-DWUAAU2L-Q86KHVFG

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

480	5610600045 - Motobomba periférica, monofásica, motor 3/4 cv, 220v.	UND	FOX LUX	FOX LUX	15	R\$ 1.300,00	19.500,00
481	13186 - Motobomba periférica, monofásica, motor 1 cv, 220v.	UND	FOX LUX	FOX LUX	15	R\$ 1.380,00	20.700,00
488	5610600050 - Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2"	UND	REMADI	REMADI	132	R\$ 20,00	2.640,00
492	5610600169 - Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	UND	KALIPSON	KALIPSON	680	R\$ 3,90	2.574,00
496	5608000950 - Pá quadrada	UND	METISA	METISA	305	R\$ 32,00	9.760,00
500	5610600063 - Parafuso francês com porca 1/4"	KG	CISER	CISER	158	R\$ 2,98	470,84
514	5610600077 - Pícarota c/ cabo 80 cm	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	193	R\$ 58,90	11.367,70
517	5610600080 - Pincel chato (trincha) cerdas gris 1 1/2" (38 mm)	UND	CONDOR	CONDOR	1693	R\$ 2,40	4.063,20
519	5610600082 - Pincel/trincha para pintura 2 1/2"	UND	CONDOR	CONDOR	168	R\$ 9,29	1.560,72
521	5610600084 - Pincel/trincha para pintura 3/4"	UND	CONDOR	CONDOR	168	R\$ 13,06	2.194,08
527	5610600090 - Placa cega para tomada r45, ref. tablet, da Tramontina	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	275	R\$ 4,70	1.292,50
530	5610600092 - Plug pvc, rosca 3/4", para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	630	R\$ 0,80	504,00
532	5610600094 - Porteluru	UND	SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	100	R\$ 16,33	1.633,00
533	5610600095 - Porta cadeado em aço galvanizado, comprimento de 3 1/2"	UND	SILVANA	SILVANA	158	R\$ 5,22	824,76
534	5610600096 - Porta de abrir em alumínio com divisão horizontal para vidros, acabamento anodizado natural, vidros inclusos, sem guarnição/órgão/isto, 87 x 230 cm	UND	OMEGA	OMEGA	77	R\$ 439,07	33.877,69
536	5610600100 - Porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colméia, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	UND	MGM	MGM	202	R\$ 129,54	26.167,08
538	5610600102 - Poste de concreto duplo t (dit) 7/600 - fornecimento e assentamento	m.	BARBOSA	BARBOSA	71	R\$ 202,41	14.371,11
539	5610600103 - Pranchão não aparelhado *7,5 x 23* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m.	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	373	R\$ 73,33	27.352,09
540	5610600104 - Prego de aço polido com cabeça 12 x 12	KG	BELGO	BELGO	30	R\$ 17,63	528,90
542	13223 - Prego de aço polido com cabeça 17 X 21 (2 X 11)	KG	BELGO	BELGO	192	R\$ 15,68	3.010,56
543	13224 - Prego de aço polido com cabeça 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	BELGO	BELGO	110	R\$ 16,09	1.769,90
544	5610600106 - Prego de aço polido com cabeça 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	BELGO	BELGO	375	R\$ 15,30	5.737,50
552	5610600149 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA P/ATÉ 60 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN TIGRE OU SIMILAR.	UND	TAF	TAF	146	R\$ 51,00	7.446,00
574	5610600158 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	KRONA	KRONA	158	R\$ 36,90	5.830,20
581	5610600162 - REFUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	UND	REAL	REAL	6125	R\$ 3,20	19.600,00
587	5610700019 - Roçadeira 4 tempos, 3 galão, 62cc	UND	TOYAMA	TOYAMA	44	R\$ 1.200,00	52.800,00
588	5610600181 - Roçadeira 4 tempos, 3 galão, 62cc (COTA)	UND	TOYAMA	TOYAMA	11	R\$ 1.200,00	13.200,00
589	13191 - Rolo de espuma para pintura 15cm com suporte	UND	CONDOR	CONDOR	715	R\$ 2,87	2.052,05
591	5610700020 - Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	UND	CONDOR	CONDOR	515	R\$ 12,44	7.650,60
592	5610700021 - Rolo 13 de carimbo 20cm	UND	CONDOR	CONDOR	615	R\$ 13,90	8.548,50

Certificação Digital: J7C8F2M0-NIGTCJNP-DWUAAUZL-Q86KHVFG

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

503	5610700022 - Rolo para pintura; 15cm; 15 sintética; anti-respingo - com suporte	UND	CONDOR	CONDOR	615	R\$ 3,40	2.091,00
504	5608000420 - ROLO TEXTURA	Und.	CONDOR	CONDOR	365	R\$ 25,40	9.271,00
508	5610700025 - Serrate 40cm	UND	RAMADA	RAMADA	73	R\$ 32,39	2.360,09
509	5610700026 - Sifão em metal cromado para tanque, 1,1/4 x 1 1/2 "	UND	DELFLUX	DELFLUX	85	R\$ 3,08	261,80
600	5610600165 - SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UND	HERC	HERC	1143	R\$ 5,40	6.172,20
608	5610700035 - Soquete de baqueta base e27, para lâmpadas	UND	FOX LUX	FOX LUX	730	R\$ 1,70	1.241,00
610	5610700037 - Soquete ou base de lâmpada e40	UND	FOX LUX	FOX LUX	780	R\$ 6,90	5.382,00
616	5610700043 - Talabarte de segurança, 2 mosquetões, trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	UND	CARBOGRAHTE	CARBOGRAHTE	62	R\$ 130,00	8.060,00
617	5610700044 - Toldadeira com punho de proteção *20 x 250* mm	UND	MTX	MTX	118	R\$ 19,90	2.348,20
622	5610700046 - Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bso, de 1"	UND	REMADI	REMADI	112	R\$ 13,13	1.470,56
625	13198 - Te sanitário, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	725	R\$ 10,90	7.902,50
636	13203 - Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	M2	BRASILIT	BRASILIT	4507	R\$ 25,43	114.613,01
637	5607000141 - Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto). (COTA)	M2	BRASILIT	BRASILIT	1127	R\$ 25,43	28.659,61
638	5610700054 - Telha ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura útil de aproximadamente 985 mm, com pintura	M2	TELE AÇO	TELE AÇO	215	R\$ 40,36	8.677,40
639	5610700055 - Terminal de compressão para cabo de 16 mm2	m.	INTELLI	INTELLI	85	R\$ 1,45	126,65
640	13204 - Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	UND	INTELLI	INTELLI	158	R\$ 2,33	368,14
643	9909901908 - Tesoura de poda com lâmina em aço e cabo plástico	UND	PALISAD	PALISAD	61	R\$ 59,00	3.599,00
645	9909901911 - Tinta acrílica premium para piso	LT	LUX	LUX	4100	R\$ 11,50	47.150,00
646	13206 - Tinta epóxi base água premium, branca 900 ml	LT	LUX	LUX	897	R\$ 56,81	50.958,57
647	5608001179 - Tinta epóxi base água premium, branca 900 ml (COTA)	LT	LUX	LUX	224	R\$ 56,81	12.725,44
648	9909901912 - Tinta esmalte base água premium brilhante	LT	LUX	LUX	1280	R\$ 27,77	35.645,60
649	13208 - Tinta látex, acrílica econômica, cor branca	LT	LUX	LUX	1380	R\$ 7,90	10.902,00
650	9909901910 - Tinta látex, acrílica premium, cor branco fosco	LT	LUX	LUX	1045	R\$ 16,70	17.451,50
654	9909901913 - Tinta/resina acrílica premium para cerâmica	LT	LUX	LUX	3600	R\$ 25,98	93.528,00
659	9909901914 - Tomada 2p+1 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo)	UND	PLUSIER	PLUSIER	278	R\$ 11,87	3.299,86
661	9909901916 - Tomada r/45, 5 fios, cat. 5e, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo)	UND	PLUSIER	PLUSIER	830	R\$ 21,88	18.160,40
662	13214 - Tomada telefone padrão Telebrás, sistema XOR	UND	PLUSIER	PLUSIER	122	R\$ 10,97	1.338,34
666	9909901920 - Torneira de mosa/bancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref. 1193)	UND	CRISTAL METAIS	CRISTAL METAIS	405	R\$ 51,05	20.679,75
667	9909901921 - Torneira metálica cromada de parede, para cozinha, bica móvel, com arçador, 1/2 " ou 3/4 " (ref. 1167 / 1168)	UND	CRISTAL METAIS	CRISTAL METAIS	445	R\$ 87,99	39.155,55
668	9909901922 - Torneira metálica cromada para jardim / tanque, com bico plástico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref. 1153 / 1130)	UND	CRISTAL METAIS	CRISTAL METAIS	545	R\$ 41,93	22.851,85

Certificação Digital: J7CBF2M0-NIGTCJNP-DWUAAUZI-Q85KHVF6

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

669	9909901923 - Treliça nervurada (espaçador), altura = 120,0 mm, diâmetro dos bornes inferiores e superior = 6,0 mm, diâmetro da diagonal = 4,2 mm	m.	TELE AÇO	TELE AÇO	7720	R\$ 4,84	37.364,80
671	9909901925 - Trena 5,0 metros	UND	MTX	MTX	99	R\$ 15,95	1.579,05
679	13215 - Tubo coletor de esgoto pvc, jel, dn 100 mm (nbr 7362)	m.	PLASNOG	PLASNOG	125	R\$ 30,90	3.862,50
680	5610700050 - Tubo coletor de esgoto pvc, jel, dn 200 mm (nbr 7362)	m.	PLASNOG	PLASNOG	11	R\$ 100,00	1.100,00
684	13217 - Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m.	PLASNOG	PLASNOG	1400	R\$ 5,08	7.112,00
686	13219 - Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m.	PLASNOG	PLASNOG	158	R\$ 11,00	1.738,00
692	5610700064 - União de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1 1/2"	UND	REMADI	REMADI	11	R\$ 17,67	194,37
693	5610700065 - União de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1 1/4"	UND	REMADI	REMADI	11	R\$ 40,50	445,50
694	5610700066 - União de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1"	UND	REMADI	REMADI	16	R\$ 24,21	387,36
695	13225 - União pvc, soldável, 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	215	R\$ 5,08	1.081,45
703	5610700071 - Válvula em inox para pia de cozinha	UND	ROCO	ROCO	385	R\$ 14,50	5.582,50
708	5610700073 - Vassoura para grama vonder	UND	VONDER	VONDER	204	R\$ 18,73	3.820,92
711	5610700074 - Vedante plástico 1/2	UND	LIEGE	LIEGE	263	R\$ 0,97	274,51
713	5610700075 - Vernalha base resina alquídica com poliuretano para madeira, com filtro solar, brilhante, uso interno e externo	L.	LUX	LUX	419	R\$ 27,45	11.493,17
715	9909901930 - Viga 7,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente do registro - bruta	m.	LITOBIX	LITOBIX	780	R\$ 18,20	14.196,00

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado deste certame, mediante prévia consulta, respeitadas as condições estabelecidas no artigo 8º do Decreto 7.892/2013.

Valor: O Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no Instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 3.948.375,17 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 05/12/2023.

Assinam:

WENDELL BATISTA DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Administração

FRED MIRANDA DE ALENCAR – Representante legal

Juazeiro/Ba, 07 de dezembro de 2023

Certificação Digital: J7CBF2M0-NIGTCJNP-DWUAAUZI-C86KHVFG

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 021 - 2024

Contrato de fornecimento de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia. Que celebra o Município de Juazeiro/BA e a empresa **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI-ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Adolfo Viana, na cidade de JUAZEIRO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.145.615/0001-22, neste ato representado pelo **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Senhora, **ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bahia bairro Dom Tomas nº 17, cep: 48905-551 Juazeiro/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.297.262/0001-93, neste ato representado por **FRED MIRANDA DE ALENCAR**, inscrito no CPF/MF sob o n. 957.762.225-91, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro/BA, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo nº 279/2023**, **Pregão eletrônico nº 070/2023** e Ata de Registro de Preço nº 172/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE JURÍDICO

1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:

- 1.1.1.** Lei Federal nº 4.320/1964 –Direito Financeiro Público;
- 1.1.2.** Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3.** Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
- 1.1.4.** Lei Federal nº. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
- 1.1.5.** Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;
- 1.1.6.** Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.7.** Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- 1.1.8.** Lei Federal nº. 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.9.** Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5f6e7791-2734-0484> e informe o código 5f6e-7791-2734-0484





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 1.1.10.** Lei Federal nº 12.527/2011 –Transparência Pública;
1.1.11. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da lei federal 8.666/1993, do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

4.1. O prazo de entrega dos bens solicitados será de até 48 horas, contados do(a) envio da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: No local indicado pela Secretaria solicitante dentro do território municipal de Juazeiro/BA.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/Edital.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. O objeto deverá ser entregue em local definido pela solicitante;

4.8. O recebimento deverá cumprir os critérios estabelecidos neste instrumento;

4.9. As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail licitacao@juazeiro.ba.gov.br, para o e-mail armazemdovalle@outlook.com;

4.10. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;

4.11. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;

4.12. O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de R\$ 278.932,88 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), Conforme Planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	U.M	MARCA	Modelo	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
8	5608001057 - Aço ca-25, 6,3 mm ou 8,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	150	R\$ 6,95	1.042,50
9	5608001058 - Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	250	R\$ 7,51	1.877,50
10	5608001059 - Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	200	R\$ 6,80	1.360,00
11	5608001060 - Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	KG	BELGO	BELGO	150	R\$ 7,44	1.116,00
16	5608001064 - Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para água fria	UND	KRONA	KRONA	35	R\$ 0,64	22,40
17	13120 - Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para água fria	UND	KRONA	KRONA	35	R\$ 0,70	24,50
22	5608001069 - Adaptador universal	UND	PLUSIER	PLUSIER	100	R\$ 5,26	526,00
24	5608001071 - Adesivo plástico para pvc, frasco com 175 gr	UND	KRONA	KRONA	25	R\$ 12,20	305,00
29	5608001075 - Alicates de bico	UND	MTX	MTX	10	R\$ 31,28	312,80
30	5608001076 - Alicates de bico cabo revest pvc 1000v	UND	MTX	MTX	10	R\$ 25,47	254,70
31	5608001077 - Alicates de pressão 11"	UND	MTX	MTX	15	R\$ 35,00	525,00
33	5608001079 - Alicates universal 8"	UND	MTX	MTX	8	R\$ 29,23	233,84
45	5608001091 - Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	OPEN	OPEN	15	R\$ 23,62	354,30
49	5608001094 - Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3.	DISK AREIA	DISK AREIA	20	R\$ 82,50	1.650,00
50	5608001175 - Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) (COTA)	M3	DISK AREIA	DISK AREIA	5	R\$ 82,50	412,50
52	5608001096 - Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3.	DISK AREIA	DISK AREIA	25	R\$ 82,50	2.062,50
53	5608001097 - Argamassa colante ac i para cerâmicas	KG	CIMFORT	CIMFORT	500	R\$ 0,40	200,00
54	5608001098 - Argamassa colante ac II	KG	CIMFORT	CIMFORT	2.500	R\$ 0,80	2.000,00
65	5608001106 - Balde metálico 10 litros para concreto	UND	VONDER	VONDER	20	R\$ 15,62	312,40
66	5610600145 - Balde plástico capacidade *10* L	UND	VONDER	VONDER	15	R\$ 7,70	115,50
76	9909900392 - Barrote para escoramento.	Und.	COMAPA	COMAPA	50	R\$ 11,08	554,00
79	5608001117 - Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal, de 9 x 19 x 19 cm (l x a x c)	UND	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	5.000	R\$ 0,52	2.600,00
82	13135 - Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, fbk 14 mpa (nbr 6136)	UND	LITOBX	LITOBX	1.500	R\$ 3,41	5.115,00
84	13137 - Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16faces/retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), natural	M2	COMBRITA	COMBRITA	100	R\$ 33,35	3.335,00
88	5608001120 - Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 1,48hp diâmetro de sucção x elevação 1" x 1", 4 estágios, diâmetro dos rotores 3 x 107 mm + 1 x 100 mm, hm/q: 10 m / 5,3 m3/h a 70 m / 1,8 m3/h	UND	THEBE	THEBE	5	R\$ 1.446,65	7.233,25
89	5608001121 - Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 2,96hp, diâmetro de sucção x elevação 1 1/2" x 1 1/4", diâmetro do rotor 148 mm, hm/q: 34 m / 14,80 m3/h a 40 m / 8,60 m3/h	UND	THEBE	THEBE	5	R\$ 1.216,37	6.081,85
91	5608001123 - Bomba de vácuo	UND	NAGANO	NAGANO	3	R\$ 1.934,10	5.802,30
92	2340 - Bomba Submersa 80a 340w 3/4" 220v.	Und.	THEBE	THEBE	3	R\$ 1.210,00	3.630,00

Assinado por 1 pessoa: AVALÚCIA ALVES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5F6E-7791-2734-0-84> e informe o código 5F6E-7791-2734-0484





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

94	13146 - Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	PARES	KALA	KALA	141	R\$ 41,62	5.868,42
107	5608001134 - Broxa tipo escova para pintura de tinta pó/aplicação de impermeabilizante composição: filamento sintético florado, núcleo e capeado; base: plástico; dimensão 210mm x 170mm x 75mm	UND	ATLAS	ATLAS	100	R\$ 6,00	600,00
111	5608001138 - Bucha de nylon sem aba s8	UND	PLASTCOR	PLASTCOR	250	R\$ 0,14	35,00
115	13154 - Bucha de redução de pvc, soldável, curta, com 25 x 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	250	R\$ 0,47	117,50
126	5608001147 - Bucha em alumínio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	UND	REMADI	REMADI	50	R\$ 0,97	48,50
178	5608001149 - Cabo de aço	m.	VONDER	VONDER	15	R\$ 18,60	279,00
146	5607000004 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 2,5 mm2	m.	CORFIO	CORFIO	650	R\$ 1,89	1.228,50
147	5607000005 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 4 mm2	m.	CORFIO	CORFIO	100	R\$ 2,59	259,00
158	5607000014 - Caibro não aparelhado *5 x 6* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m.	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	1.000	R\$ 11,09	11.090,00
169	5607000025 - Caixa de medição direta até 200a confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	UND	TAF	TAF	8	R\$ 1.135,25	9.082,00
173	5607000029 - Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	15	R\$ 1,80	27,00
180	5607000035 - Canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória (ref. 308 02, pial legrand ou similar)	UND	PLUSIER	PLUSIER	25	R\$ 2,90	72,50
187	13142 - Cap pvc, soldável, 32 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	25	R\$ 2,45	61,25
188	5607000041 - Cap pvc, soldável, 40 mm	UND	KRONA	KRONA	25	R\$ 4,40	110,00
198	5607000046 - Capacitores de 15	UND	WEG	WEG	25	R\$ 21,01	525,25
201	5607000049 - Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	UND	MAESTRO	MAESTRO	25	R\$ 160,00	4.000,00
209	5607000059 - Chave bola autom. P/ nível superior e inferior 20 amp.	UND	KALA	KALA	10	R\$ 64,99	649,90
213	5607000063 - Chave de partida 5cv 220v-60hz	UND	WEG	WEG	10	R\$ 190,00	1.900,00
225	5607000139 - Cimento Portland composto cp ii-32. (COTA)	KG	NACIONAL	NACIONAL	30.000	R\$ 0,61	18.300,00
226	5607000075 - Cimento Portland de alto forno (af) cp iii-40	KG	NACIONAL	NACIONAL	10.000	R\$ 0,59	5.900,00
230	5607000079 - Cinturão de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas	UND	CARBOGRA FITE	CARBOGRA FITE	5	R\$ 49,00	245,00
233	5607000082 - Cola adesiva pvc 75gr	UND	TEK BOND	TEK BOND	100	R\$ 4,90	490,00
234	5607000083 - Cola instantânea, bisnaga c/ 3gr.	UND	TEK BOND	TEK BOND	100	R\$ 5,10	510,00
242	13159 - Conector para haste de aterramento 5/8"	UND	INTELLI	INTELLI	50	R\$ 5,69	284,50
253	5607000100 - Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	250	R\$ 2,26	565,00
254	13161 - Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	250	R\$ 1,39	347,50
283	5610500002 - Disjuntor Bipolar 50 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção Ska, Ref.: Siemens Ssx1 Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	5	R\$ 39,00	195,00
284	5610500003 - Disjuntor Monopolar 10 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção Ska, Ref.: Siemens Ssx1 Ou Similar.	UND	SOPRANO	SOPRANO	5	R\$ 8,25	41,25

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5f6e-7791-2734-0484> e informe o código 5f6E-7791-2734-0484





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

285	5610500004 - Disjuntor Monopolar 16 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5 Sx1 Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	50	R\$ 7,20	360,00
286	5610500005 - Disjuntor Monopolar 20 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5 Sx1 Ou Similar.	UND	SOPRANO	SOPRANO	25	R\$ 6,90	172,50
287	5610500006 - Disjuntor Monopolar 25 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo B, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5 Sx1 Ou Similar.	UND	SOPRANO	SOPRANO	25	R\$ 8,00	200,00
288	5610500007 - Disjuntor Monopolar 40 A, Padrão Nema (Linha Preta), Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Eletromar Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	25	R\$ 20,40	510,00
289	5610500008 - Disjuntor Monopolar 50 A, Padrão Nema (Linha Preta), Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Eletromar Ou Similar	UND	SOPRANO	SOPRANO	10	R\$ 25,90	259,00
297	5610500016 - Dobradiça Em Aço/Ferro, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 Mm, Com Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos	UND	SILVANA	SILVANA	100	R\$ 31,90	3.190,00
303	5610500022 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 2", Sem Luva.	m.	KRONA	KRONA	50	R\$ 10,90	545,00
305	5610500024 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4", Sem Luva.	m.	KRONA	KRONA	150	R\$ 3,68	552,00
308	5610500037 - Eletroduto Flexível Em Pvc, Sanfonado (Corrugado), Amarelo, D= 1/2", Tigreflex Ou Similar	m.	KRONA	KRONA	100	R\$ 2,40	240,00
309	5610500038 - Eletroduto Flexível Em Pvc, Sanfonado (Corrugado), Amarelo, D= 3/4", Tigreflex Ou Similar	m.	KRONA	KRONA	100	R\$ 4,90	490,00
310	13122 - Engate / Rabicho Flexível Inox 1/2" X 30 cm.	UND	KRONA	KRONA	50	R\$ 24,20	1.210,00
317	5610500035 - Espátula De Aço Inox Com Cabo De Madeira, Largura 8 Cm.	UND	SPARTA	SPARTA	50	R\$ 15,90	795,00
318	5610500036 - Espelho / Placa Cega 4" X 2", Para Instalação De Tomadas E Interruptores.	UND	PLUSIER	PLUSIER	100	R\$ 1,50	150,00
325	5610500044 - Fechadura Espelho Para Porta Externa, Em Aço Inox (Maquina, Testa E Contra-Testa) E Em Zamac (Maçaneta, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Maquina De 40 Mm, Incluindo Chave Tipo Cilindro.	UND	MGM	MGM	128	R\$ 39,90	5.107,20
326	9909903579 - Fechadura Espelho Para Porta Externa, Em Aço Inox (Maquina, Testa E Contra-Testa) E Em Zamac (Maçaneta, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Maquina De 40 Mm, Incluindo Chave Tipo Cilindro. COTA	UND	MGM	MGM	122	R\$ 39,90	4.867,80
332	5610500051 - Fita Crepe 19x50.	UND	NORTON	NORTON	100	R\$ 4,82	482,00
336	5610500055 - Fita Isolante De Borracha Autofusão, Uso Até 69 Kv (Alta Tensão).	UND	FOX LUX	FOX LUX	100	R\$ 1,64	164,00
337	5610500056 - Fita Veda Rosca Em Rulos De 18 Mm X 50 M (L X C).	UND	NOVAFLEX	NOVAFLEX	200	R\$ 7,60	1.520,00
349	5610500068 - Fundo Anticorrosivo Para Metais Ferrosos (Zarcão).	L.	DRIKO	DRIKO	250	R\$ 24,90	6.225,00
350	5610500069 - Furadeira E Parafusadeira Elétrica Bosch Ou Similar Profissional.	UND	DEWALT	DEWALT	8	R\$ 190,00	1.520,00
356	5610500075 - Guarnição/Alizar/Vista, E = *1,3* Cm, L = *7,0* Cm, Em Poliestireno, Branco (Jogo Para 1 Face).	JOGOS	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	50	R\$ 198,00	9.900,00
357	5610500077 - Haste Âncora 16 X 2000mm.	UND	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	100	R\$ 69,00	6.900,00
358	5610500078 - Haste Cobreada Copperweld P/Aterramento D= 5/8" X 2,40m.	KG	INTELLI	INTELLI	100	R\$ 29,90	2.990,00
362	5610500082 - Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + Módulo).	UND	PLUSIER	PLUSIER	250	R\$ 5,49	1.372,50
363	5610500083 - Interruptores Simples (2 Módulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Módulos).	UND	PLUSIER	PLUSIER	250	R\$ 7,85	1.962,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA A. VES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5f6e-7791-2734-0484> e informe o código 5f6e-7791-2734-0484





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

373	5610500093 - Joelho Pvc, Soldável, 90 Graus, 32 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	KRONA	KRONA	100	R\$ 1,90	190,00
390	5610500110 - Kit Flangeador.	UND	WORKER	WORKER	50	R\$ 189,90	9.495,00
392	5610500112 - Lajota Concreto Revestimento Piso, quadrada 39cm, Pck=35mpa, E=3cm, 7un/M2.	M2	LITOBX	LITOBX	125	R\$ 44,51	5.563,75
396	5610500116 - Lâmpada Led Tubular Bivolt 18/20 W, Base G13.	UND	GLIGHT	GLIGHT	100	R\$ 9,80	980,00
402	5610500122 - Lavatório / Cuba De Sobrepor, Oval Pequena, De Louca Branca, Sem Ladrão, Dimensões *44 X 31* Cm (L X C).	UND	INCEPA	INCEPA	50	R\$ 120,00	6.000,00
417	5610500138 - Luminária De Teto Plafon/Plafonier Em Plástico Com Base E27, Potência Máxima 60 W (Não Inclui Lâmpada).	UND	GLIGHT	GLIGHT	100	R\$ 19,14	1.914,00
448	5610600019 - Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	PR	ALSEG	ALSEG	25	R\$ 8,90	222,50
452	5610600024 - Luvas de couro cano longo	PR	ALSEG	ALSEG	25	R\$ 11,90	297,50
469	5610600037 - Martelo de borracha com cabo	UND	THOMPSON	THOMPSON	15	R\$ 15,90	238,50
471	5610600039 - Massa acrílica para superfícies internas e externas	KG	LUX	LUX	500	R\$ 3,75	1.875,00
473	13180 - Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	LT	LUX	LUX	30	R\$ 67,01	2.010,30
480	5610600045 - Motobomba periférica, monofásico, motor 3/4 cv, 220v.	UND	FOX LUX	FOX LUX	5	R\$ 1.300,00	6.500,00
481	13186 - Motobomba periférica, monofásico, motor 1 cv, 220v.	UND	FOX LUX	FOX LUX	5	R\$ 1.380,00	6.900,00
488	5610600050 - Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2"	UND	REMADI	REMADI	50	R\$ 20,00	1.000,00
492	5610600169 - Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	UND	KALIPSON	KALIPSON	15	R\$ 3,90	58,50
496	5608000950 - Pá quadrada	UND	METISA	METISA	15	R\$ 32,00	480,00
514	5610600077 - Picareta c/ cabo 90 cm	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	13	R\$ 58,90	765,70
517	5610600080 - Pínel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2" (38 mm)	UND	CONDOR	CONDOR	750	R\$ 2,40	1.800,00
527	5610600090 - Placa cega para tomada rj45, ref. tablet, da Tramontina	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100	R\$ 4,70	470,00
534	5610600096 - Porta de abrir em alumínio com divisão horizontal para vidros, acabamento anodizado natural, vidros inclusos, sem guarnição/alizar/vista, 87 x 210 cm	UND	OMEGA	OMEGA	15	R\$ 439,97	6.599,55
536	5610600100 - Porta de madeira, folha leve (nº 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	UND	MGM	MGM	25	R\$ 129,54	3.238,50
542	13223 - Prego de aço polido com cabeça 17 X 21 (2 X 11)	KG	BELGO	BELGO	50	R\$ 15,68	784,00
544	5610600106 - Prego de aço polido com cabeça 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	BELGO	BELGO	50	R\$ 15,30	765,00
552	5610600149 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA P/ATÉ 8DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN TIGRE OU SIMILAR.	UND	TAF	TAF	20	R\$ 51,00	1.020,00
581	5610600162 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	UND	REAL	REAL	100	R\$ 3,20	320,00
589	13191 - Rolo de espuma para pintura 15cm com suporte	UND	CONDOR	CONDOR	100	R\$ 2,87	287,00
591	5610700020 - Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	UND	CONDOR	CONDOR	100	R\$ 12,44	1.244,00
592	5610700021 - Rolo lã de carneiro 20cm	UND	CONDOR	CONDOR	100	R\$ 13,90	1.390,00
593	5610700022 - Rolo para pintura; 15cm; lã sintética; anti-respingo - com suporte	UND	CONDOR	CONDOR	100	R\$ 3,40	340,00
594	5608000470 - ROLO TEXTURA	Und	CONDOR	CONDOR	95	R\$ 25,40	2.413,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA ALVES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.ba.gov.br/verificacao/5f6e-7791-2734-0484 e informe o código 5f6e-7791-2734-0484





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

600	5610600165 - SIFÃO PLÁSTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UND	HERC	HERC	500	R\$ 5,40	2.700,00
608	5610700035 - Soquete de baquelite base e27, para lâmpadas	UND	FOX LUX	FOX LUX	25	R\$ 1,70	42,50
610	5610700037 - Soquete ou fôcal de louça e40	UND	FOX LUX	FOX LUX	100	R\$ 6,90	690,00
616	5610700043 - Talabarte de segurança, 2 mosquetões, trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	UND	CARBOGRA FITE	CARBOGRAFITE	5	R\$ 130,00	650,00
622	5610700046 - Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1"	UND	REMADI	REMADI	44	R\$ 13,13	577,72
625	13198 - Te sanitário, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	122	R\$ 10,90	1.329,80
637	5607000141 - Telha de fibrocimento ondulado e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto). (COTA)	M2	BRASILIT	BRASILIT	150	R\$ 25,43	3.814,50
639	5610700055 - Terminal de compressão para cabo de 16 mm2	m.	INTELLI	INTELLI	24	R\$ 1,49	35,76
648	9909901912 - Tinta esmalte base água premium brilhante	LT	LUX	LUX	250	R\$ 27,77	6.942,50
649	13208 - Tinta látex, acrílica econômica, cor branca	LT	LUX	LUX	250	R\$ 7,90	1.975,00
650	9909901910 - Tinta látex, acrílica premium, cor branco fosco	LT	LUX	LUX	100	R\$ 16,70	1.670,00
654	9909901913 - Tinta/resina acrílica premium para cerâmica	LT	LUX	LUX	500	R\$ 25,98	12.990,00
659	9909901914 - Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	PLUSIER	PLUSIER	25	R\$ 11,87	296,75
661	9909901916 - Tomada rj45, 8 fios, cat. 5e, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	PLUSIER	PLUSIER	100	R\$ 21,88	2.188,00
662	13214 - Tomada telefone padrão Telebrás, sistema XOR	UND	PLUSIER	PLUSIER	15	R\$ 10,97	164,55
666	9909901920 - Torneira de mesa/bancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref. 1193)	UND	CRISTAL METAIS	CRISTAL METAIS	50	R\$ 51,05	2.552,50
667	9909901921 - Torneira metálica cromada de parede, para cozinha, bica móvel, com arejador, 1/2 " ou 3/4 " (ref. 1167 / 1168)	UND	CRISTAL METAIS	CRISTAL METAIS	50	R\$ 87,99	4.399,50
668	9909901922 - Torneira metálica cromada para jardim / tanque, com bico plástico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref. 1153 / 1130)	UND	CRISTAL METAIS	CRISTAL METAIS	25	R\$ 41,93	1.048,25
669	9909901923 - Treliça nervurada (espaçador), altura = 120,0 mm, diâmetro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diâmetro da diagonal = 4,2 mm	m.	TELE AÇO	TELE AÇO	150	R\$ 4,84	726,00
684	13217 - Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m.	PLASNOG	PLASNOG	100	R\$ 5,08	508,00
701	5610700071 - Válvula em inox para pia de cozinha	UND	ROCO	ROCO	50	R\$ 14,50	725,00
708	5610700073 - Vassoura para grama vonder	UND	VONDER	VONDER	13	R\$ 18,73	243,49
711	5610700074 - Vedante plástico 1/2	UND	LIEGE	LIEGE	95	R\$ 0,97	92,15
713	5610700075 - Verniz a base resina alquídica com poliuretano para madeira, com filtro solar, brilhante, uso interno e externo	L.	LUX	LUX	90	R\$ 27,43	2.468,70
715	9909901930 - Viga *7,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m.	LITOBX	LITOBX	75	R\$ 18,20	1.365,00

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

caput e inciso I, da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do art. 57, Incisos I, II, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.

7.3. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

7.4. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.

7.5. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 94563-3, AG 3289-1 – Banco Sicoob.**

7.6. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93, a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do *caput* do art. 62 e art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.7. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

- 8.2.1.** Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- 8.2.2.** As particularidades do contrato em vigência;
- 8.2.3.** A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 8.2.4.** Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

8.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

8.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

8.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.

8.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

9. CLÁUSULA NONA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

9.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

9.2. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;

9.3. O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IPCA que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO APOSTILAMENTO

10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

SESAU

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto Atividade: 2045/2047/2084/2085/2086/2087 /2088/ 2089/2117/2118/2125/2136/2139/2140

Elemento de Despesa:339030

Fonte: 15001002 / 1600000

11.1. Nota de Empenho nº _____.

11.2. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

12.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

12.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

12.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

12.5. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, **se motivadamente for necessário**, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA.

12.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

12.7. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 12.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.10.** Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE.
- 12.11.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 12.12.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- 12.13.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.
- 12.14.** Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;
- 12.15.** É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;
- 12.16.** Realizar os fornecimentos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 12.17.** Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança.
- 12.18.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto.
- 12.19.** Comprovar a regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho, por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relativo mês da prestação do serviço constante da fatura (Lei nº 4.923/65);
- 12.20.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 12.21.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

12.22. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.23. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.24. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

13.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

13.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

13.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

13.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

13.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

13.9. Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela CONTRATADA, sempre que entender necessário;

13.10. Requerer dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato com carência máxima de 24 (vinte e quatro) horas;

13.11. Atestar a prestação dos serviços, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno.

13.12. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

13.13. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

13.14. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

13.15. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

13.16. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

13.17. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

13.18. Rescindir o presente Instrumento “*unilateralmente*” ou “*bilateralmente*” por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;

13.19. Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que for detectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;

13.20. Suspender, sem danos para a administração, a execução do contrato se a CONTRATADA se envolver em escândalos que manchem a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;

13.21. Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas de o gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM, em decorrências de erros, imperícias e demais vícios que decorra de mau assessoramento, execução, inexecução, inércia, prevaricação por parte da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado a contraditória e ampla defesa.

13.22. Abrir processo administrativo sempre que entender necessário para apuração de fatos que possam acarretar prejuízos para a administração, e constatado o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurado o pagamento do serviço prestado, nos termos da legislação em vigor.

13.23. A Administração Pública não responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, por Portaria, como Representantes da Administração, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.2. O Fiscal deste contrato será **JOAO VITOR OLIVEIRA GUIMARÃES**, CPF nº **051.844.431-77**, lotado na Secretaria de Administração, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, ou profissional designado por meio de portaria ou decreto específica que deverá ser juntada posteriormente a este instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

14.3. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar a execução do presente contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões do fiscal do contrato definido na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização de contratos por amostragem.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- 15.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;
- 15.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6.** Fizer declaração falsa;
- 15.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.1.8.** Descumprimento das demais cláusulas;
- 15.1.9.** Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;
- 15.1.10.** Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;
- 15.1.11.** Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.

15.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:

- 15.3.1.** Advertência:
 - 15.3.1.1.** São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicada que exponha funcionários públicos ao ridículo e desonra.
- 15.3.2.** Multa de:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.3.2.1. 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;

15.3.2.2. 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perda do prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;

15.3.2.3. 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superior a 10 dias e suspensão imediata do contrato;

15.3.2.4. 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, a atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989.

15.3.3. Suspensão:

15.3.3.1. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação

15.3.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

15.3.3.3. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

15.3.4. Rescisão contratual:

15.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:

15.3.4.1.1. Não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.3.4.1.2. Houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.3.4.1.3. Houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

15.3.4.1.4. Houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 15.3.4.1.5.** Houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração
- 15.3.4.1.5.1.** Em todos os casos de comunicação, esta não terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;
- 15.3.4.1.6.** Houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 15.3.4.1.7.** Houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores
- 15.3.4.1.8.** Houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- 15.3.4.1.9.** Houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.3.4.1.10.** Houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 15.3.4.1.11.** Houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.3.4.1.12.** Houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- 15.3.4.1.13.** Houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.3.4.1.14.** Houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixando neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;
- 15.3.4.1.15.** Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;
- 15.3.4.1.16.** Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.
- 15.3.4.1.17.** Se for constatado por meio de auditoria ou pelo sistema de Controle interno o pagamento de combustíveis ou gás GLP com preço superior ao praticado para os demais clientes;
- 15.4.** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.
- 15.5.** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 15.6.** após o regular processo administrativo, será: descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.
- 15.7.** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.8. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15.9. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.10. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.

15.11. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 88 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações e contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;

15.12. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 109, I 'e' e 'f' da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

16.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.4. Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;

16.5. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 16.6.1.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.6.2.** Indenizações e multas;
- 16.6.3.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NORMAS ANTICORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

17.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

17.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

17.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

17.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

17.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

17.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

17.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

17.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

17.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedado à CONTRATADA:

18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2. Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

18.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

18.1.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a temática ou a Jurisprudência do Prof. Marçal Justen Filho, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ASSINATURA

21.1. A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do *caput* do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo, nos termos do inciso XI, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

23.2. Nos termos § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da citada lei, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Juazeiro/BA, 08 de Janeiro de 2024.

**ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
FRED MIRANDA DE ALENCAR
Data: 08/01/2024 11:13:45-0300
Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

**FRED MIRANDA DE ALENCAR
FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI-ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5F6E-7791-2734-0484> e informe o código 5F6E-7791-2734-0484





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F6E-7791-2734-0484

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Assinatura ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 09/01/2024 08:29:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5F6E-7791-2734-0484>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236443522

RAZÃO SOCIAL	
FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
151.242.627	31.297.262/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA
CNPJ: 31.297.262/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:03 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: 777E.85CC.65C4.5CE6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.297.262/0001-93**Razão**

FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI

Social:**Endereço:** AV BAHIA 17 / DOM TOMAZ / JUAZEIRO / BA / 48905-551

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024**Certificação Número:** 2023123103253330295555

Informação obtida em 05/01/2024 15:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 40963

PROCESSO Nº:

ANO: 2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL

FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI

CNPJ/CPF:

31.297.262/0001-93

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA BAHIA, Nº 17, DOM TOMAZ - JUAZEIRO-BA, CEP: 48905-551

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2609357/6

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTARIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 13:43:01 DO DIA 13/11/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA

VÁLIDA ATÉ 13/02/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 6615DD6E

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 13 Novembro 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.297.262/0001-93

Certidão nº: 66749210/2023

Expedição: 24/11/2023, às 09:25:27

Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.297.262/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Disponível em: www.tst.jus.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 682	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Modalidade: 070-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço	
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: 021-2024 - 2024	
Sub-Função: 301 - Atenção Básica			Convênio:	
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA.			Cat. da Despesa: 33903008 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Ação: 2086 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA			Incorporação:	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo			Desp. de Pessoal:	
Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
1.107.041,15	1.000,00	1.106.041,15		

CREDOR

R.Social/Nome: 33087 - FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI	Endereço: AV BAHIA
C.N.P.J/CPF: 31.297.262/0001-93	R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1 Conta: 94563 - 3

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

EMPENHO REFERENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS E EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 15/01/2024

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
15/01/2024

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO
PRÓPRIO EM: 15/01/2024

Empenho: 682



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 683	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Basica Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2086 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			Modalidade: 070-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 021-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903008 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
7.542.805,40	1.000,00	7.541.805,40				
CREDOR						
R.Social/Nome: 33087 - FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI C.N.P.J/CPF: 31.297.262/0001-93 I.M.: Banco: BANCOOB			Endereço: AV BAHIA Bairro: CENTRO Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta: 94563 - 3 R.G.: I.E.: Agência: 3289-1			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO REFERENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS E EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 15/01/2024						
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 15/01/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 15/01/2024			

Empenho: 683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**
Diretoria de Licitações e Contratos**PE Nº 070-2023****PA Nº 279-2023****CONTRATO Nº 021-2024** – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia.Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Inscrito no CNPJ: **11.145.615/0001-22**Contratada: **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.297.262/0001-93****Valor global R\$ 278.932,88** (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**Data de Assinatura: 08/01/2024****Vigência: 12 MESES****Assinam:****Pelo Município: ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO** – Secretária Municipal de Saúde**Pela contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR** - Representante Legal**PE Nº 070-2023****PA Nº 279-2023****CONTRATO Nº 022-2024** – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia.Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Inscrito no CNPJ: **13.915.632/0001-27**Contratada: **RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.914.734/0001-99****Valor global R\$ 13.034,40** (Treze mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos)**Data de Assinatura: 08/01/2024****Vigência: 12 MESES****Assinam:****Pelo Município: WENDELL BATISTA DE ARAÚJO** – Secretário Municipal de Administração**Pela contratada: DHEICON SOARES DE FRANCA** - Representante Legal

Proc. Administrativo 1- 929/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: SESAU-SADM-DC-GC - Gerencia de Contratos - A/C Pedro M.

Data: 31/01/2024 às 11:12:08

Setores (CC):

CGM-NTSE, SESAU-SADM-DC-GC

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm